

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E
ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA



ISCAL

RELATÓRIO DE ESTÁGIO:
PROCESSOS CONTABILÍSTICO, FISCAL E DE
AUDITORIA EM CABO VERDE

Jandira Patrícia Varela Lopes

Lisboa, 31 de outubro de 2019

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E
ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA



ISCAL

RELATÓRIO DE ESTÁGIO:
PROCESSOS CONTABILÍSTICO, FISCAL E DE
AUDITORIA EM CABO VERDE

Jandira Patrícia Varela Lopes

Dissertação submetida ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Contabilidade, realizada sob a orientação científico prof. Especialista Gabriel Alves, Professor na área de Auditoria Financeira.

Constituição do Júri:

Prof. Doutor Fábio Albuquerque – Presidente

Prof.a Doutora Maria Albertina Rodrigues – Arguente

Prof. Especialista Gabriel Alves – Vogal

AGRADECIMENTO

A autora deseja manifestar o seu mais sincero agradecimento às pessoas que contribuíram, direta ou indiretamente, para que a realização deste trabalho fosse possível. A todos agradeço verdadeiramente todo o apoio e incentivo que me deram pelo que serei eternamente grata.

Ao Prof. Gabriel Alves agradeço a orientação científica, o incentivo constante, as sugestões e as muitas discussões produtivas nas várias fases deste relatório. Agradeço ainda as sugestões feitas durante a escrita do relatório e a sua revisão final.

À minha família por todo o apoio incondicional, principalmente aos meus pais pelo exemplo de vida, fonte inesgotável de carinho, amor, dedicação e investimento que fizeram ao longo da minha formação académica. Aos meus irmãos que sempre me apoiaram e inculcaram pensamentos positivos e estiveram ao meu lado não só durante todo o período académico, como em todos os momentos da minha vida. Às minhas amigas pela amizade e apoio inesgotável, em especial a Lucy.

Agradeço a Deus pela força que me deu para ultrapassar os obstáculos nos momentos difíceis. O meu sincero obrigado, aos colaboradores do ISCAL, cada um com as suas funções, desde secretários académicos aos funcionários da biblioteca.

Expresso a minha sincera gratidão à Empresa MFR – Sociedade de Auditores Certificados, Lda., pelo acolhimento e apoio prestado ao longo do período de estágio. Expresso um sincero obrigado ao Dr. Amílcar, Carla, Nelida, Maria, Domingas, Zilta que sempre se disponibilizaram para o esclarecimento de diversas dúvidas, com os quais adorei trabalhar e muito aprendi.

Um obrigado ao Dr. Amílcar Melo, coordenador do estágio, Carla Sequeira, supervisora do estágio, e um especial agradecimento e gratidão a Carla pelo apoio, esforço e incentivo constante e por toda a paciência que tiveram ao longo do estágio.

RESUMO

O estágio é efetuado no contexto do Mestrado em Contabilidade do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, cuja opção tem subjacente a ideia de ser esta a melhor forma de complementar os conhecimentos teóricos obtidos ao longo da formação académica, na medida em que proporciona o envolvimento em ambientes reais e diversificados de trabalho.

Assim, o objetivo principal do presente relatório é dar a conhecer as atividades realizadas durante o período de estágio, as quais tiveram por base o plano previamente estabelecido. O estágio teve lugar na Firma MFR- Sociedade de Auditores Certificados, Lda., sediada na cidade da Praia, Cabo Verde, e decorreu entre 1 de novembro de 2018 a 30 de abril de 2019, num total de 964 horas. Tratando-se de uma firma que atua nos segmentos da auditoria e da consultoria contabilística e fiscal, existiram atividades que foram desenvolvidas no âmbito da prestação de serviços a entidades clientes, o que se tornou mais enriquecedor pelo contacto com diferentes setores de atividade. Por outro lado, conforme previsto no plano, permitiu participar em trabalhos de auditoria e em trabalhos de assessoria contabilística e fiscal, permitindo um melhor conhecimento da normalização contabilística e da legislação fiscal de Cabo Verde.

A experiência adquirida no estágio e a forma como o mesmo decorreu levam a considerar que os objetivos iniciais de complementar e aprofundar os conhecimentos teóricos obtidos em contexto exclusivamente académico foram plenamente atingidos.

Palavras-chave: Contabilidade, fiscalidade, auditoria, procedimentos substantivos, materialidade e relatório de auditoria.

ABSTRACT

The internship is carried out in the context of the Master's Degree in Accounting at the Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, whose option underlies the idea that this is the best way to complement the theoretical knowledge obtained throughout academic training, as it provides the involvement in real and diverse work environments.

Thus, the main objective of this report is to make known the activities carried out during the internship period, which were based on the previously established plan. The internship took place at Firma MFR- Sociedade de Auditores Certificados, Lda., Headquartered in Praia, Cape Verde, and ran from November 1, 2018 to April 30, 2019, for a total of 964 hours.

As it is a firm that operates in the auditing, accounting and tax consultancy segments, there were activities that were developed within the scope of providing services to client entities, which became more enriching through contact with different sectors of activity.

On the other hand, according to what was planned, it allowed to participate in auditing work, accounting and taxing advisory work, allowing a better understanding of Cape Verde's accounting standardization and tax legislation.

The experience acquired in the internship and the way it took place lead to consider that the initial objectives of complementing and deepening the theoretical knowledge obtained in an exclusively academic context were fully achieved.

Keywords: Accounting, taxation, auditing, substantive procedures, materiality and audit report.

ÍNDICE

Índice	viii
1. INTRODUÇÃO.....	1
2. ENQUADRAMENTO TEÓRICO	3
2.1. Caracterização da Economia Cabo-verdiana	3
2.1.1. Geografia e População.....	3
2.1.2. O Tecido Empresarial.....	5
2.1.3. O Terceiro Setor	9
2.2. A Prestação de Contas em Cabo Verde	10
2.2.1. A obrigação de prestar Contas.....	10
2.2.2. Referenciais contabilísticos adotados.....	11
2.3. O Sistema Fiscal Cabo-Verdiano.....	13
2.4. A auditoria em Cabo Verde	26
2.4.1. A Obrigatoriedade de Auditoria	26
2.4.2. O Papel da OPACC e o Desenvolvimento da Profissão.....	26
2.4.3. Profissionais e Mercado de Auditoria	27
2.5. O processo de auditoria.....	27
2.5.1. As diferentes fases da auditoria.....	27
2.5.2. A importância da avaliação do risco.....	30
2.5.3. As responsabilidades gerais do auditor	31
2.5.4. As responsabilidades do auditor pelos incumprimentos legais e fiscais	32
2.6. Procedimentos de auditoria externa na área fiscal.....	34
2.6.1. Objetivos e procedimentos gerais.....	34
2.6.2. Os programas de trabalho	36
3. O ESTÁGIO	37
3.1. Caracterização da entidade de acolhimento.....	37
3.1.1. Origem, evolução e implementação geográfica	37
3.1.2. Serviços prestados	38
3.1.3. Caracterização genérica dos clientes da MFR, Lda.....	38
3.1.4. Estrutura organizacional da MFR, Lda.....	38
3.2. Formação interna inicial	39
3.3. Enquadramento do estagiário nas equipas e atividades da entidade de acolhimento	39
3.4. Repartição das horas de estágio	40
3.4.1. Por setores de atividades.....	41
3.5. Detalhe das Atividade Desenvolvida no Decorrer do Estágio.....	42
3.5.1. Atividades realizadas na área da Contabilidade/Fiscalidade.....	42

3.5.2. Atividades Realizadas na área de auditoria	49
3.6. Análise comparativa entre as atividades previstas no plano de estágio e as atividades realizadas	54
3.7. Principais dificuldades identificadas e resposta às mesmas	55
3.7.1. Contabilidade.....	55
3.7.2. Auditoria.....	55
4. Conclusões.....	56
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	58

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Empresas Existentes em Cabo Verde entre 1998 e 2018	5
Tabela 2- Empresas Ativas por Ilha	6
Tabela 3- Evolução do Número de Pessoas ao Serviço, segundo a forma Jurídica	7
Tabela 4- Evolução do Volume de Negócios, segundo a forma Jurídica (Em contos)	8
Tabela 5- Normas de Relato Financeiro do SNCRF	13
Tabela 6: Principais Impostos do Sistema Fiscal Cabo-verdiano.....	15
Tabela 7- Os principais procedimentos a realizar pelo auditor	29
Tabela 8- Repartição horas de estágio por setor de atividades.....	41
Tabela 9- Repartição das horas de estágio por área de contabilidade	41
Tabela 10- Repartição de horas de estágio por área de auditoria.	41
Tabela 11- Listagem dos diários.....	44
Tabela 13- Modelo de Conferencia de Saldos de Clientes.....	46
Tabela 14- Modelo de conferência de Saldos de Fornecedor.....	46

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1- Empresas Ativas por Ilha por (%).....	6
Figura 2- Empresas Ativas em Cabo Verde, segundo a forma Jurídica (%).....	7
Figura 3- Distribuição Percentual do Responsável Máximo da Empresa, segundo o sexo.....	8
Figura 4- Responsável máximo das empresas, segundo o sexo e ramo de atividade.....	9
Figura 5- Funcionamento do risco de auditoria.....	31
Figura 6- Modelo de Conciliação Bancária.....	45

LISTA DE ABREVIATURAS

BCV – Banco de Cabo Verde
CBF – Código de Benefícios Fiscais
CC – Código de Contas
CIVA – Código de Imposto Sobre o Valor Acrescentado
CIRPS – Código Imposto Sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares
CIRPC – Código Imposto Sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas
CIS – Código Imposto de Selo
CGT– Código Geral Tributário
CRCV– Constituição da República de Cabo Verde
DPR – Declaração Periódica de Rendimento
DUC – Documento Único de Cobrança
DF´s – Demonstrações Financeiras
EC – Estrutura conceptual
ECV – Escudo Cabo-Verdiano
ENI/Soc – Empresas em Nome Individual por Sociedade Unipessoais
IAS – Normas Internacionais de Contabilidade
IASB – International Accounting Standards Board
ICE – Imposto sobre o Consumo Especiais
IFAC – International Federation of Accountants
IFRS – Normas Internacionais de Relato Financeiro
INE – Nacional de Estatísticas
IVA – Imposto Sobre o Valor Acrescentado
INPS – Instituto Nacional de Previdência Social
IRPS – Imposto Sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares
IRPC – Imposto Sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas
IS – Imposto de Selo
ISA – International Standard on Auditing
IUP – Imposto Único Sobre o Património
IUR – Imposto Único Sobre o Rendimento
FOS – Folha de Ordenados e Salários
MFR – Sociedade dos Auditores Certificados, Lda
NRF-PE – Norma de Relato Financeiro para as Pequenas Entidades

NRF – Norma de Relato Financeiro
NI – Normas Interativas
OASIS – Organização das Associações da ilha de Santiago
OADISA– Organização das Associações da ilha de Santo Antão
OAF– Organização das Associações da ilha do Fogo
ODE – Orçamento Geral do Estado
ONG – Organizações não Governamentais
ONGD – Organizações não Governamentais para o Desenvolvimento
OPACC – Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados
PNC – Plano Nacional de Contabilidade
REPE – Regime Especial para Pequenas Entidades
SNCRF – Sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro
SARL– As Sociedade Anonima de Responsabilidade Limitada
SPQ – Sociedades por Quotas
VVN – Volume de Negócios

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo a conclusão do mestrado em contabilidade ministrado no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL) pretendendo-se com o mesmo demonstrar a experiência adquirida durante o programa de estágio, o qual é visto como ferramenta de preparação profissional.

O presente estágio foi realizado na empresa MFR, Sociedade de Auditores Certificados, Lda, durante um período de 6 meses, com início em 1 de novembro de 2018 e fim no dia 30 de abril de 2019, proporcionando a oportunidade de lidar de perto com a realidade do mundo do trabalho, de uma forma prática, e de aprofundar os conhecimentos teóricos adquiridos durante a fase escolar. Assim, o objetivo do presente relatório é dar a conhecer as atividades realizadas constantes do respetivo plano de estágio, o qual permitiu aperfeiçoar e adquirir experiência nas atividades relacionadas com contabilidade, fiscalidade e auditoria e relacionar a teoria com a prática.

No respetivo relatório é apresentado, de forma detalhada, todo o trabalho realizado, e os normativos contabilísticos (SNCRF) e fiscais utilizados. Durante este período foi possível conhecer o trabalho desenvolvido em cada cliente da MFR, e executar várias atividades no âmbito da contabilidade, fiscalidade e auditoria, sempre com a ajuda e colaboração dos técnicos da firma, que possibilitaram a aquisição dos conhecimentos práticos que complementam os adquiridos através da teoria.

De todas as atividades desenvolvidas, destaca-se, particularmente, a participação na auditoria à empresa Portex (nome adaptado) e o trabalho desenvolvido junto das equipas da MFR.

Para além desta introdução, o relatório compreende uma abordagem teórica e de apresentação da entidade onde o estágio teve lugar, tal como, a descrição das atividades desenvolvidas.

O presente relatório de estágio tem a seguinte estrutura:

No ponto 2 é efetuado enquadramento teórico sendo apresentada uma caracterização da economia Cabo Verdiana, seguida de uma apresentação a prestação de contas em Cabo Verde, o sistema fiscal Cabo Verdiano, a auditoria em Cabo Verde, o processo de auditoria e dos procedimentos de auditoria na área fiscal.

No ponto 3 é apresentado o estágio com a caracterização da entidade de acolhimento a Formação interna inicial a enquadramento do estagiário nas equipas e atividades da entidade de

acolhimento a Repartição das horas de estágio e por ultimo detalhe das atividades desenvolvida no decorrer de estágio.

2. ENQUADRAMENTO TEÓRICO

2.1. Caracterização da Economia Cabo-verdiana

2.1.1. Geografia e População

A República de Cabo Verde, ou apenas Cabo Verde na linguagem corrente, é um arquipélago composto por 10 ilhas (Santo Antão, São Vicente, Santa Luzia, São Nicolau, Sal, Boavista, Maio, Santiago, Fogo e Brava) e 8 ilhéus (Branco, Raso, Grande, Luís Carneiro, Cima, Rombo ou Secos, Sapado e Rei). Das 10 ilhas só Santa Luzia não é habitada, perfazendo uma superfície terrestre de 4033 km². Conforme a sua posição geográfica relativamente aos ventos, as ilhas dividem-se em dois grupos: barlavento, do lado que sopra o vento (Santo Antão, São Vicente, Santa Luzia, São Nicolau, Sal, Boavista e os ilhéus Branco e Raso) e sotavento, do lado oposto ao vento (Brava, Fogo, Santiago, Maio e os ilhéus Grande, Luís Carneiro, Cima, Rombo ou Secos, Sapado e Rei). Fica situado a cerca de 455 km de distância da Costa ocidental africana, no Oceano Atlântico, e conta com cerca de 500.000 habitantes.

Todas as ilhas de Cabo Verde são de origem vulcânica e ainda hoje se encontra um vulcão ativo situado na ilha do Fogo conhecido como o Pico de Fogo (Fernando e Carvalho, 2014).

A nível morfológico, são ilhas muito montanhosas, com terrenos bastante irregulares, com exceção das ilhas de Sal, Boavista e Maio, que são planas e com extensas praias de areias brancas e água verde-esmeralda (Fernando e Carvalho, 2014 e Bolsa de Valores de Cabo Verde).

Devido à sua localização geográfica, integrante no grupo de países do Sahel, o arquipélago apresenta um clima árido e semiárido, quente e seco, com uma temperatura média anual de cerca de 25° C, com alguma ou pouca pluviosidade, onde podemos destacar duas estações que definem o clima das ilhas: estação seca (o tempo das brisas), que decorre entre dezembro a junho, e a estação das chuvas (tempo “das águas”), que decorre normalmente entre agosto a outubro, sendo o mês de julho de transição.

Descobertas entre 1460 e 1462, por navegadores portuguesa, as ilhas estiveram durante cerca de 500 anos, sob a soberania de Portugal, e serviram de cenário a uma grande miscigenação e interseção de várias culturas, dando origem a uma cultura e um modo próprio de estar, o ser do crioulo. O país conquistou a independência no dia 5 de julho de 1975, e desde então, tem feito uma trajetória visando o progresso acumulando diversas conquistas em diferentes frentes, estando hoje colocado entre os Países de Rendimento Médio (INE, 2015).

A República de Cabo Verde organiza-se em Estado de direito democrático assente nos princípios da soberania popular, no pluralismo de expressão e de organização política democrática e no respeito pelos direitos e liberdades elementares, com eleições livres por sufrágio direto e universal para a Presidência da República, para o Órgão Legislativo (a Assembleia Nacional) e Autarquias. Encontra-se estruturado em três níveis de poder: o poder Legislativo, o poder Executivo e o poder Judicial (Bolsa de Valores de Cabo Verde). A língua oficial do arquipélago é o português e a nacional é o crioulo.

De acordo com os dados publicados pelo INE no Anuário Estatístico de 2015:

- A população de Cabo Verde tem crescido de forma contínua nos últimos 5 anos. Em 2015, foi estimado um número de 524.833 pessoas residentes, um acréscimo de 6.336 indivíduos em relação ao ano 2014, correspondendo a uma taxa de crescimento de 1,23%. A análise por concelho indica que Praia e São Vicente apresentam maior concentração da população, representando, em 2015, 28,9% e 15,4% do total, respetivamente. As menores concentrações da população foram registadas nos Concelhos de Tarrafal de S. Nicolau (1%) e Santa Catarina do Fogo. (1,1%).
- A esperança de vida ao nascer para os indivíduos de sexo feminino é superior aos do sexo masculino. Em 2015, a esperança média de vida para os homens era de 71,7 anos enquanto para as mulheres, era de 79,9 anos, apontando para uma diferença de 8,2 anos.
- Quanto à estrutura etária da população (população segundo os grandes grupos etários e sexo) de acordo com os dados publicados no referido Anuário, em 2015 o número de jovens (pessoas entre os 0 e os 14 anos de idade) era de 154.232 representando 29,4% do total da população residente. O grupo dos 15 aos 24 anos conta com 104.771 (20,0% do total) e dos 25 aos 64 anos o valor estimado era de 237.235 (45,2%).
- Em relação aos idosos (pessoas com 65 ou mais anos de idade), estimou-se um valor de 28.597 (5,4% do total).
- A idade média da população de Cabo Verde ronda os 27,4 anos entre 2011 e 2015. Em 2015 este indicador atingiu o valor médio de 28 anos, um ligeiro acréscimo face ao ano de 2014. Por concelho, constata-se que em 2015, Santa Cruz aparece com menor idade média (25,9 anos), enquanto a Ribeira Grande com maior idade média da população (32,4 anos).

- Em relação à estrutura por sexo, o peso da população feminina foi, durante estes anos, superior à população masculina, com exceção do ano de 2015 em que os indivíduos de sexo masculino representaram a metade da população residente.

2.1.2. O Tecido Empresarial

O crescimento e a competitividade da economia Cabo-Verdiana constituíram o principal eixo da atuação do governo, que propôs como visão para Cabo Verde, no seu programa para a VIII legislatura (2011-2016), “ser uma nação inclusiva, justa e próspera, com oportunidades para todos”. Para o efeito, a estratégia apoia-se em novos paradigmas de crescimento e competitividade, nomeadamente um crescimento forte gerador de riqueza e movido pelo setor privado, uma economia competitiva assente no desenvolvimento de vantagens competitivas suportada pela inovação, produtividade e qualidade e por último um crescimento gerador de emprego e conducente à redução da pobreza.

A fraca estrutura empresarial tem sido a condicionante que não permite a geração de emprego e crescimento económico em ritmo, pelo menos, semelhante ao crescimento da população do País. Sendo o desenvolvimento económico o resultado do processo de acumulação de capital, o empresário desempenha um papel fundamental nesse processo, (Baptista, Carvalho e Tavares, 2014, P.9).

O resultado do 5º Recenseamento Empresarial realizado em 2018 com os dados obtidos em 2017 revela um crescimento de 9,5% no número de empresas existentes em Cabo Verde durante o período de 2013 e 2018. Revela também, uma diminuição significativa de empresas dissolvidas face ao ano 2013. No total são 11060 empresas em todas as ilhas do arquipélago, onde podemos destacar Santiago como a ilha com o maior número de empresas, como podemos visualizar na tabela.

Tabela 1 - Empresas Existentes em Cabo Verde entre 1998 e 2018

Ilha	1998	2003	2008	2013	2018
Santo Antão	802	629	602	862	849
São Vicente	1 461	1 661	1 775	1 953	2 216
São Nicolau	286	288	335	358	311
Sal	272	501	940	989	1 230
Boavista	150	105	237	409	659
Maio	184	173	212	225	144
Santiago	1 502	2 058	2 250	2 792	4 953
Fogo	577	483	714	617	590
Brava	157	148	171	130	108
Total	6 809	7 180	8 716	10 101	11 060

Fonte: Fonte: INE (2017), citado por Rocha, F. (2018)

Das 11.060 empresas existentes atualmente em Cabo Verde, 9.983 empresas estão ativas. O número de empresas ativas em Cabo Verde registou um crescimento de 8,8% no ano de 2017 conforme tabela e gráfico seguintes:

Tabela 2- Empresas Ativas por Ilha

Ilha	IIIRE 2007	IVRE 2012	V° RE 2017
Santo Antão	522	804	767
São Vicente	1 531	1 807	2 009
São Nicolau	306	328	286
Sal	775	910	1 158
Boavista	202	373	605
Maio	185	211	123
Santiago	3 233	4 062	4 398
Fogo	621	553	536
Brava	136	129	101
Total	7 512	9 177	9 983

Fonte: Fonte: INE (2017), citado por Rocha, F. (2018)

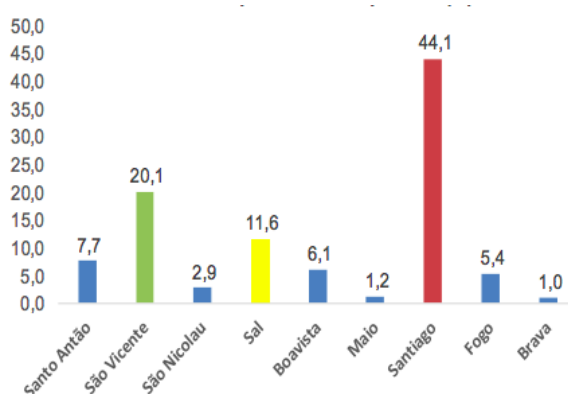


Figura 1- Empresas Ativas por Ilha por (%)

Fonte: INE (2017), citado por Rocha, F. (2018)

De acordo com a tabela e o gráfico acima, podemos constatar que as ilhas da Boavista e Sal registaram, o maior crescimento de empresas ativas, enquanto a ilha do Maio registou a maior queda. Em 2017, a evolução do número de pessoas ao serviço registou um acréscimo de 23,5% e a evolução do volume de negócios registou um crescimento de 14,7% (aproximadamente 287,6 %) face ao ano 2012.

De acordo com os dados, a maioria das empresas ativas em Cabo Verde é em nome Individual/Sociedade Unipessoal por Quota, constituindo 70,1 %.

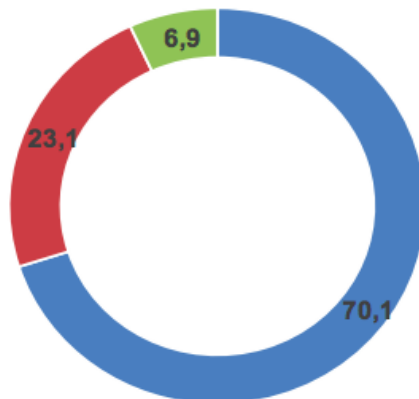


Figura 2- Empresas Ativas em Cabo Verde, segundo a forma Jurídica (%)

Fonte: INE (2017), citado por Rocha, F. (2018)

As Empresas em Nome Individual por Sociedade Unipessoais (ENI/Soc Unipessoais), mesmo representando 70% das empresas ativas em Cabo Verde, não são os maiores empregadores, atributo que cabe às Sociedades por Quotas (SPQ) com (34,0%) (Rocha, 2018).

Tabela 3- Evolução do Número de Pessoas ao Serviço, segundo a forma Jurídica

Forma Jurídica	IIIRE 2007	IVRE 2012	Vº RE 2017	Txa Variação 17/12
ENI/Soc Unipessoais	17 335	15 850	20 464	29,1
SPQ	16 062	19 346	21 594	11,6
SARL e Outras	13 171	16 215	21 428	32,1
Total	46 567	51 411	63 486	23,5

Fonte: INE (2017), citado por Rocha, F. (2018)

E também não são as que geraram maior Volume de Negócios (VVN). As Sociedade Anonima de Responsabilidade Limitada (SARL) e outras geraram maior VVN (59,0%) (Rocha, 2018).

Tabela 4- Evolução do Volume de Negócios, segundo a forma Jurídica (Em contos)

Forma Jurídica	III RE 2007	IV RE 2012	V° RE 2017	Txa Variação 17/12
ENI/Soc Unipessoais	24 955 439	25 009 996	41 437 581	65,7
SPQ	59 605 194	72 431 477	76 410 688	5,5
SARL e Outras	106 724 220	153 380 334	169 782 663	10,7
Total	191 284 853	250 821 807	287 630 932	14,7

Fonte: INE (2017), citado por Rocha, F. (2018)

De acordo com os dados disponibilizados no 5º Recenseamento Empresarial 2017, pode concluir-se que a maior parte das empresas ativas em Cabo Verde não tem contabilidade organizada, constituindo cerca de 66,9% das empresas ativas. E que aproximadamente 75% dos indivíduos subordinados no tecido empresarial Cabo-Verdiano no ano de 2017 trabalhavam em empresas com contabilidade organizada que faturaram 95% do total do volume de negócios de 2017.

Aproximadamente, cerca de 44% das empresas ativas em 2017 são pertencentes ao sector do comércio, seguido do alojamento e restauração com cerca de 15,2%. O sector do comércio apresenta-se como o maior empregador em 2017, contratando cerca de 23% dos trabalhadores. A seguir surge o sector do alojamento e restauração com 20,1%.

As firmas do sector de comércio faturaram, aproximadamente 38% do total do volume de negócios em 2017 e a faturação média por trabalhador naquele ano atingiu o maior valor na ilha de Sal (49.002 contos), seguida pelas ilhas de São Vicente e Santiago e o menor na ilha de Brava.

De acordo com as figuras abaixo, 62,6% das empresas são geridas ou chefiadas por homens embora no sector de alojamento e restauração a liderança das mulheres seja predominante, (Rocha, 2018).

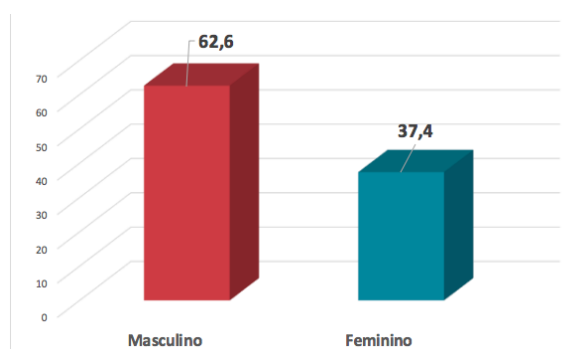


Figura 3- Distribuição Percentual do Responsável Máximo da Empresa, segundo o sexo

Fonte: INE (2017), citado por Rocha, F. (2018)

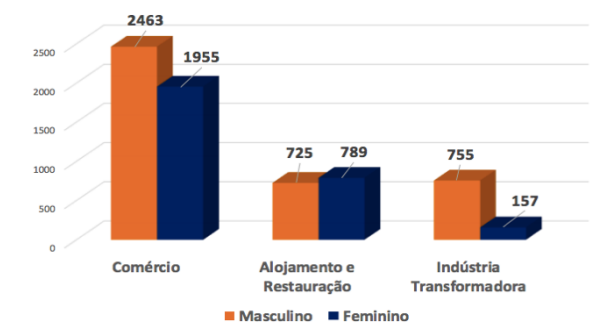


Figura 4- Responsável máximo das empresas, segundo o sexo e ramo de atividade

Fonte: INE (2017), citado por Rocha, F. (2018)

2.1.3. O Terceiro Setor

Durante o período colonial, as organizações de solidariedade social (terceiro setor) integravam-se nos seguintes grupos:

- Associações de socorros mútuos;
- Caixa de Auxílio dos empregados dos Correios;
- Caixa de Aposentação (assumida mais tarde pelo Montepio, Carita e a Cruz Vermelha);
- Associações sindicais do comércio e marítimos;
- Associações funerárias.

Com a independência de Cabo Verde foram aparecendo diversas organizações da sociedade civil. Nos anos de 1990 surgiram as organizações não governamentais, abreviadamente ONG e ONGD, respetivamente, no quadro de implementação das políticas de cooperação descentralizada da União Europeia.

As organizações sem fins lucrativos ocupam com eficácia espaços e lacunas deixados pelo Estado, atualmente movido com preocupações privadas ainda que com a missão de realizar o interesse público. Estas organizações não geram nem distribuem lucros, mas movimentam e transferem fundos financeiros.

Determinadas associações comunitárias juntam-se com associações de nível regional (podendo ser concelhos ou ilhas), podendo ser apresentados os seguintes exemplos de associações com carácter regional:

- OASIS (Organização das Associações da ilha de Santiago, fundada em 1995 e conta com 50 associações);
- OADISA (Organização das Associações da ilha de Santo Antão fundada em 2000);
- OAF (Organização das Associações da ilha do Fogo);

As organizações acima apontadas apoiam organizações de base nas competências de formação em áreas como preparação de projetos, contabilidade, associativismo, técnicas de produção de plantas e pesquisa de financiamento de projetos executados pelas associações ligadas a autoridades e financiadores.

Relativamente às organizações de solidariedade social são as associações funerárias e as mutualidades de poupança e crédito, fundadas para auxiliar o ingresso das populações pobres ao microcrédito, nas ilhas de Santiago e Fogo. Num estudo realizado em 2000, sobre as mutualidades, indicava-se a presença de 33 mutualidades de poupança e crédito com uma totalidade de 2.163 membros, cuja quota mensal varia entre 300 e 600 escudos de Cabo Verde (Fonseca, 2007).

Na estrutura de Cabo Verde o sector terciário representa uma proporção significativa do PIB e absorve uma cifra relevante de mão-de-obra, consequência da existência de um sector primário e secundário extremamente diminuto, devido à precariedade da agricultura, à insuficiente exploração dos recursos do mar, ausência de economias de escala originada pela descontinuidade territorial e à ausência de outros recursos naturais, a que se junta os constrangimentos inerentes a um mercado interno extremamente reduzido. Da mesma forma, a análise da estrutura da produção económica do país faz ressaltar a fragilidade da base produtiva nacional com custos de produção elevados (BCV, 2007).

Dos três sectores de atividade económica, o sector terciário é o que tem apresentado maior taxa de empregados, com uma média à volta dos 61% entre 2012 e 2014. Em 2014, este sector apresentou uma taxa de empregados de 65,5% mais 5,1 pp do que em 2013, enquanto que, no sector primário a taxa tem vindo a diminuir passando de 23% em 2013 para 16,7% em 2014, equivalendo a uma diminuição de 6,3% (INE, 2016).

2.2. A Prestação de Contas em Cabo Verde

2.2.1. A obrigação de prestar Contas¹

O sistema vigente em Cabo Verde foi publicado através do Boletim Oficial da República de Cabo Verde, a Lei n.º 82/VIII/2015, de 7 de janeiro a qual aprovou o Novo Código do Imposto sobre os Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRPC), que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2015.

¹ Decreto-Lei n.º 82/VIII/2015, 7 de janeiro. D.R. I Serie – N.º3 (08-01-2015) 115-121

O IRPC apresenta, como linhas principais, além da atualização e clarificação do imposto, o alargamento da base tributável, a moderação dos níveis de tributação, a adoção de normas que têm em vista a prevenção do abuso e a fraude fiscal e, bem assim, a diminuição dos litígios entre a Administração tributária e o contribuinte.

Foram consagrados dois tipos de regimes de tributação em sede do IRPC, um de tributação simplificada e, um outro de contabilidade organizada, sendo que no primeiro caso, se remete para o regime especial das micro e pequenas empresas, enquanto no segundo, a determinação da matéria coletável assenta em declaração do contribuinte, partindo da respetiva contabilidade.

2.2.1.1. Regime de Contabilidade

Ficam enquadrados no regime de contabilidade organizada os sujeitos passivos que:

- Não preencham os pressupostos para estarem no regime simplificado para micro e pequenas empresas ou que por ele não optem nos termos de legislação especial;
- desenvolvam a sua atividade em território nacional através de estabelecimento estável;
- apliquem o regime previsto no artigo 9.º do CIRPC (transparência fiscal).

De acordo com o artigo 104º do CIRPC, os sujeitos passivos enquadrados no regime de Contabilidade, são obrigados a dispor de contabilidade organizada, nos termos da lei comercial e fiscal que permita o controlo do lucro tributável e têm obrigação, de acordo com o artigo 98º c) do CIRPC, de apresentar declaração periódica de rendimentos, assim como a declaração anual de informação contabilística e fiscal.

2.2.2. Referenciais contabilísticos adotados²

O sistema contabilístico em uso em Cabo Verde é designado por Sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro (SNCFR), o qual foi aprovado pelo Decreto-lei n.º 5/2008, de 5 de fevereiro, que veio harmonizar as normas de contabilidade de Cabo Verde com as normas internacionais de contabilidade e de relato financeiro emitidas pelo IASB.

De acordo com o artigo 2º do Decreto-lei nº5/2008, o SNCFR aplica-se, obrigatoriamente, às seguintes entidades:

- a) Sociedades nacionais e estrangeiras abrangidas pelo Código das Empresas Comerciais;
- b) Empresas individuais reguladas pelo Código das Empresas Comerciais;

² Decreto lei nº5/2008 de 4 de fevereiro. D.R. I Serie – Nº5 (04-02-2008) 62-64

- c) Estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada;
- d) Empresas públicas;
- e) Cooperativas;
- f) Agrupamentos complementares de empresas;
- g) Outras entidades que, por legislação específica, se encontrem sujeitas ao Plano Nacional de Contabilidade (PNC) ou venham a estar sujeitas ao SNCRF.

Ainda de acordo com o mesmo artigo o SNCRF não se aplica:

- a) Às entidades cujos valores mobiliários estejam admitidos à negociação num mercado regulamentado, que podem elaborar as suas contas consolidadas em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standart Board (IASB);
- b) Às entidades sujeitas a supervisão do Banco Central, que inclui o sector segurador, cabendo ao Banco Central a definição do âmbito subjetivo de aplicação das Normas Internacionais de Contabilidade e as Normas Internacionais de Relato Financeiro.

O SNCRF é composto pelos seguintes instrumentos:

- A Estrutura conceptual (EC) – cujo objetivo é o de servir de linhas orientadoras na elaboração de normas de relato financeiro bem como de guia para a sua implementação. É ainda objetivo ajudar os preparadores da demonstração financeira que destina a enunciar as grandes linhas orientadoras do SNCRF em geral e das NRF em particular.
- Normas de Relato Financeiro (NRF), que inclui os modelos de Demonstrações Financeiras – (25 normas).
- Regime Especial para Pequenas Entidades (REPE), que inclui a Norma de Relato Financeiro para as Pequenas Entidades (NRF-PE)
- Normas Interpretativas (NI)
- Código de Contas (CC)

O SNCRF compreende 25 normas de relato financeiro, as quais podem ser divididas entre normas relacionadas com a preparação das demonstrações financeiras (processo contabilístico) e normas relacionadas com a apresentação das demonstrações financeiras (relato financeiro), como consta do quadro seguinte:

Tabela 5- Normas de Relato Financeiro do SNCRF

Nº NRF	Conteúdo
01	Apresentação das demonstrações financeiras
02	Demonstrações de Fluxos de Caixa
03	Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas e Erros
04	Divulgação das Partes Relacionadas
05	Acontecimentos após a Data do Balanço
06	Ativos Intangíveis
07	Ativos Fixos Tangíveis
08	Ativos não Correntes Detidos Para Vendas e Unidades Operacionais Descontinuadas
09	Loações
10	Propriedade de Investimento
11	Custos de Empréstimos Obtidos
12	Agricultura
13	Inventários
14	Contratos de Construção
15	Contabilização dos Subsídios do Governo e Divulgação de Apoio do Governo
16	Instrumentos Financeiros
17	Imparidade de Ativos
18	Rédito
19	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
20	Os efeitos de Alterações em Taxas de Câmbios
21	Benefícios dos Empregados
22	Impostos sobre o rendimento
23	Interesses em Empreendimentos Conjuntos e Investimentos em Associadas
24	Concentrações de Atividades Empresarias
25	Investimentos em Subsidiárias e Consolidação

Fonte: Almeida (2009).

2.3. O Sistema Fiscal Cabo-Verdiano

De acordo com o artigo 93º, nº 1, da Constituição da República de Cabo Verde (CRCV) “o sistema fiscal é estruturado com vista à satisfação das necessidades financeiras do Estado e demais entidades públicas, realizar os objetivos da política económica e social do Estado e garantir uma justa repartição dos rendimentos e da riqueza”.

O Código Geral Tributário (CGT) diz que “a tributação visa a satisfação das necessidades financeiras do Estado e demais entidades públicas, realizar os objetivos da política económica e social do Estado e garantir a justa repartição dos rendimentos e da riqueza, promovendo a justiça social, a igualdade de oportunidades e as necessárias correções na distribuição da riqueza e do rendimento”.

O nosso Estado para além de dar aos impostos, bem como aos tributos em geral, um fim meramente fiscal que seria o de angariação de receitas para cobrir as despesas, também lhes atribui outros fins extrafiscais, designadamente garantir um equilíbrio financeiro no meio social diminuindo de certa forma as desigualdades.

Segundo Martinez (1990, p.101) “existem vários princípios fundamentais, alguns dos quais universalmente reconhecidos, entre os quais se incluem o Princípio da Legalidade Tributária, Princípio da Uniformidade do Imposto, Princípio da Igualdade Tributária e Princípio da não Retroatividade”.

De acordo com o artigo 93º, nº2 da Constituição, “os impostos são criados por lei, que determinará a incidência, a taxa, os benefícios fiscais e as garantias dos contribuintes”.

No mesmo artigo, nº3 refere-se que “ninguém pode ser obrigado a pagar impostos que não tenham sido criados nos termos da Constituição ou cuja liquidação e cobrança se não façam nos termos da lei”.

O imposto deve ser definido por lei. Estes preceitos fazem referência ao princípio da legalidade tributária que também é retomado no artigo 7º, do Código Geral Tributário. Os impostos são as prestações pecuniárias e obrigatórias, sem contrapartida individualizada, exigidas por uma entidade pública.

Em conformidade com o artigo 93º, nº4 e n.º 6 da Constituição, que faz referência ao princípio da retroatividade das leis fiscais “quando aprovado o orçamento do Estado para o ano económico-fiscal, não pode, nesse mesmo ano, ser alargada a base de incidência nem agravada a taxa de qualquer imposto, daí que a lei fiscal não tem efeito retroativo, salvo se tiver conteúdo mais favorável para o contribuinte”.

2.3.1 Principais Impostos do Sistema Fiscal Cabo-verdiano

Sendo Cabo Verde um país de produção exígua, dependente da importação de bens, o Estado encontra na arrecadação de impostos, praticamente, a sua única fonte de receita. O sistema fiscal cabo-verdiano segue muito de perto o sistema fiscal português. É composto por impostos diretos e impostos indiretos, de acordo com Moniz (2011), nomeadamente, o IUR e o IVA, constituindo este último a maior fonte da receita pública.

Os principais impostos atualmente previstos na legislação fiscal Cabo-Verdiano, são os que incidem sobre o Rendimento, os que incidem sobre o Património e Consumo dos quais destacamos: Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRPC), o Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRPS); o Imposto Único Sobre o Património (IUP), o Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA), o Imposto sobre Consumos Especiais (ICE) e o Imposto do Selo (IS).

Tabela 6: Principais Impostos do Sistema Fiscal Cabo-verdiano

Principais Impostos do Sistema Fiscal Cabo-verdiano	
1. Imposto Único Sobre o Rendimento	IRPC
	IRPS
2. Impostos sobre o Consumo	IVA
	ICE
	IS
3. Imposto Único sobre o Património (IUP)	

2.3.1.1 Imposto Único Sobre o Rendimento (IUR)

O imposto único sobre o rendimento (IUR) encontra-se desagregado no imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRPC) e no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRPS), apresentando-se, de seguida os principais aspetos de cada um.

i) Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRPC)

O Novo Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas foi aprovado pela Lei n.º 82/VIII/2015, de 7 de janeiro, e encontra-se em vigor desde 1 de janeiro daquele ano. O IRPC incide sobre todas as pessoas coletivas de direito público ou privado com sede ou direção efetiva no território cabo-verdiano. Encontram-se igualmente sujeitas a IRPC as entidades que, embora sem personalidade jurídica, obtenham rendimentos não sujeitos a IRPS ou a IRPC diretamente na titularidade das pessoas coletivas que as integram. Nos termos do n.º 2 do artigo 2º do CIRPC são ainda sujeitos passivos de IRPC as entidades não residentes em território nacional, com ou sem personalidade jurídica, que obtenham neste território rendimentos não sujeitos a IRPS.

A incidência objetiva do IRPC dos sujeitos passivos residentes incide sobre o lucro no caso das empresas públicas e outras pessoas coletivas que exerçam a título principal uma atividade de natureza comercial, agrícola e industrial, (Art.nº4 CIRPC).

Ainda, o número 2 do artigo 4º do mesmo código estabelece que o IRPC dos sujeitos passivos não residentes mencionados no número 2 do artigo 2º, incide sobre:

- a) O lucro imputável ao estabelecimento estável situado em território nacional, no tocante às entidades que o possuam;
- b) Os rendimentos das diversas categorias consideradas para efeitos de IRPS, no tocante às entidades que não possuam estabelecimento estável em território nacional ao qual os rendimentos possam ser imputados.

De acordo com o artigo 13º, nº1, do código do IRPC *estão isentos do IRPC:*

- a. Os Estados com os quais Cabo Verde mantém relações diplomáticas, nos termos das convenções internacionais que vinculam o Estado Cabo-Verdiano;
- b. As organizações internacionais de que Cabo Verde seja membro e outras instituições equiparadas, na medida prevista pelas convenções que as regulem;
- c. As associações ou organizações de qualquer religião ou culto às quais seja reconhecida personalidade jurídica, quanto aos rendimentos provenientes do exercício do seu culto;
- d. As associações legalmente constituídas para o exercício de atividades culturais, recreativas e desportivas e profissionais quanto aos rendimentos provenientes dessas atividades;
- e. As associações de natureza pública, nomeadamente as associações de municípios.

No caso do lucro tributável proveniente das atividades agrícolas ou piscatórias o mesmo passa a estar isento de imposto em 50%, independentemente, do volume de negócios do sujeito passivo.

Quanto à determinação da matéria coletável são determinados dois regimes: o regime de contabilidade organizada, sujeito à taxa de 25%, e o regime simplificado para micro e pequenas empresas³ cuja taxa é de 4%, conforme se apresenta de seguida.

- Regime simplificado para micro e pequenas Empresas
Aplica-se aos sujeitos passivos que preencham os pressupostos previsto na lei que aprova o regime jurídico especial das micro e pequenas empresas e tenham exercido a opção pelo referido regime. Os sujeitos passivos não estão obrigados a possuir contabilidade organizada e são tributados através da realização dos pagamentos.
- Regime de contabilidade organizada
Conforme refere o artigo 20º do mesmo código, os sujeitos passivos que estão enquadrados no regime de contabilidade organizada são os que não preencham os

³ Lei 70/VIII/2014 de 26 de agosto – **Microempresa**: Volume de negócios bruto anual não superior a cinco milhões de escudos, até cinco trabalhadores; **pequena empresa**: volume de negócio bruto anual superior a cinco milhões de escudos e inferior a dez milhões de escudos empregar entre seis a dez trabalhadores.

pressupostos para estarem no regime simplificado para micro e pequenas empresas e desenvolvam a sua atividade em território nacional através de estabelecimento estável. No caso de sujeitos passivos residentes que exerçam a título principal uma atividade comercial, industrial, agrícola ou piscatória, matéria coletável é apurada com base na contabilidade e corrigida nos termos do Código do IRPC, sendo de seguida deduzidos os prejuízos fiscais e os benefícios fiscais.

A taxa de retenção na fonte para residentes e não residentes com estabelecimento estável é de 20% para rendimentos de capitais, de 10% para juros, prémios de amortização ou de reembolso e outras formas de remuneração decorrentes de títulos da dívida pública, obrigações e produtos de natureza análoga, títulos de participação, certificados de consignação, obrigações de caixa ou outros títulos análogos, emitidos por entidades públicas ou privadas, e demais instrumentos de aplicação financeira, designadamente letras, livranças, rendimentos de depósitos ou outros produtos de poupança junto de entidades bancárias e outros títulos de crédito negociáveis, enquanto forem utilizados nessas condições. (art.º 85º de CIRPC)

A taxa sobre rendimentos de não residentes sem estabelecimento estável obtidos em território cabo-verdiano são tributados através da aplicação das taxas de retenção na fonte referidas no código do IRPS, com caráter liberatório, e sem opção de englobamento; aplica-se uma taxa de 25% quando não possam aplicar-se outras taxas de retenção através de declaração obrigatória.

No que respeita à tributação autónoma, a taxa para despesas não documentadas é de 40%, os encargos relacionados com viaturas ligeiras de passageiros, motos e motociclos são tributados à taxa de 10% e as despesas de representação, as ajudas de custo e compensações pela deslocação em viatura própria do trabalhador à taxa de 10%.

ii) Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRPS)

O código do IRPS assenta em cinco categorias de rendimentos que coincidem com as categorias acolhidas no IUR que trazem um importante alargamento da sua incidência, com ganhos de igualdade tributária, (Lei nº 6/2015, de 23 de janeiro).

O código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRPS) foi aprovado pela lei nº 78/VIII/2014, com entrada em vigor no dia 1 de janeiro desse ano. O referido imposto incide sobre cinco categorias de rendimentos que passamos a apresentar:

1) Categoria A: Rendimento do trabalho dependente e pensões

a. *Rendimento do trabalho dependente* são todas as contraprestações pagas ou postas à disposição do seu titular, qualquer que seja a sua natureza, que derivem direta ou indiretamente, de:

- Ordenados, salários, horas extraordinárias, vencimentos de senhas de presença, comissões ou bónus, indemnizações por despedimento, gratificações, emolumentos e participações em coimas, prémios de produtividade, subsídios de férias e natal, ou outros subsídios, gratificações, percentagens.
- Honorários dos membros dos órgãos estatutários das pessoas coletivas e entidades equiparadas e outras remunerações em virtude do exercício dessas funções;
- Pagamentos atribuídos pelo empregador devido à perda do contrato de trabalho, quaisquer alterações a esse contrato ou termo do mesmo;
- Pagamentos efetuados no termo do contrato de trabalho, relativos a montante a que o trabalhador tenha direito e ainda não pagos, independentemente da sua designação;
- Reembolso ou quitação pelo empregador de qualquer despesa do trabalhador, incluindo despesas domésticas ou despesas de saúde; (art. 2º CIRPS pág. 181 a 182)

b. *Pensões*

- As prestações devidas a título de pensões de aposentação ou reforma, velhice, invalidez ou sobrevivência, e outras de idêntica natureza, tais como rendas temporárias ou vitalícias;
- As prestações a cargo de companhias de seguros, fundos de pensões, ou quaisquer outras entidades devidas no âmbito de regimes complementares de segurança social na parte correspondente às contribuições da entidade patronal;
- As pensões e subvenções não compreendidas nas alíneas anteriores, independentemente da pessoa que tenha originado o direito à sua perceção. (art.4º código de CIRPS pág. 183)

2) Categoria B: Rendimentos empresárias e profissionais,

São todas as contraprestações pagas ou postas à disposição do seu titular, qualquer que seja a sua natureza, que derivem direta ou indiretamente, de:

- Atividades comerciais ou industriais, incluindo a prestação de serviços;
- Atividades agrícolas, piscatórias, silvícolas ou pecuárias;

- Exploração da propriedade intelectual ou industrial, incluindo direitos de autor e direitos conexos, ou da prestação de informações respeitantes a experiência adquirida no sector industrial, comercial ou científico, auferidos pelo seu titular originário;
- Rendimentos prediais imputáveis a atividades empresariais e profissionais;
- Os rendimentos de capitais imputáveis a atividades empresariais e profissionais;
- Os subsídios ou subvenções no âmbito do exercício de atividades abrangidas nesta categoria;
- Os provenientes da prática de atos isolados referentes a atividades abrangidas nesta categoria. (art.º 7º CIRPS pág. 185 a 186).

3) Categoria C: Rendimentos prediais

Integra os rendimentos provenientes da cedência do uso de bens imóveis rústicos, ou mistos ou de direitos reais que recaiam sobre os mesmos, tais como as rendas dos prédios rústicos, urbanos ou mistos pagos ou colocadas à disposição dos respetivos titulares, bem como os provenientes da cessão de exploração de estabelecimentos comerciais ou industriais, incluindo a dos bens móveis naqueles existentes. (art.º 11º CIRPS pág. 188)

4) Categoria D: Rendimentos de capitais,

Inclui os frutos e demais vantagens económicas, qualquer que seja a sua natureza ou denominação, seja pecuniária ou em espécie, procedentes, direta ou indiretamente, de elementos patrimoniais, bens, direitos ou situações jurídicas, de natureza mobiliária, bem como da respetiva modificação, transmissão ou cessação, com exceção dos ganhos patrimoniais e outros rendimentos tributados noutras categorias. (art.º 14º do CIRPS pág. 189)

5) Categoria E: ganhos patrimoniais,

Respeita às variações positivas no património do sujeito passivo, que não integrem outras categorias, nomeadamente:

- Ganhos resultantes da alienação onerosa de direitos reais sobre bens imóveis ou afetação de quaisquer bens do património particular a atividade empresarial e profissional exercida em nome individual pelo seu proprietário;

- Ganhos resultantes da cessão onerosa de posições contratuais ou outros direitos inerentes a contratos relativos a bens imóveis;
- Ganhos resultantes da alienação onerosa de partes sociais, incluindo a sua remição e amortização com redução de capital, ou de outros valores mobiliárias;
- Ganhos resultantes da alienação onerosa da propriedade intelectual ou industrial ou de experiência adquirida no setor comercial, industrial ou científico, quando o transmitente não seja o seu titular originário;
- Acréscimos patrimoniais não justificados;
- A obtenção de ganhos de jogos, lotaria, apostas mútuas, prémios atribuídos em sorteios ou concursos. (art.º 14º do CIRPS pág. 192)

De acordo com o art.º 45º do CIRPS a taxa de imposto aplicável aos rendimentos objeto de englobamento e de tributação das manifestações de fortuna previstas é de:

- a) 16,5% para rendimentos até 960000\$00 (novecentos e sessenta mil escudos) anuais;
- b) 23,1%. para rendimentos superiores a 960000\$00 (novecentos e sessenta mil escudos) e até 1800000\$00 (um milhão e oitocentos mil escudos) anuais;
- c) 27,5%. para rendimentos superiores a 1800000\$00 (um milhão e oitocentos mil escudos) anuais.

Está isento de tributação o rendimento coletável até ao montante de 220000\$00 (duzentos e vinte mil escudos).

Segundo o número 1 do artigo 19º do Código do Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRPS) ficam sujeitas a este imposto as pessoas singulares que residam em território nacional e as que, nele não residindo, aqui obtenham rendimentos.

No que se refere à taxa de imposto aplicável aos rendimentos das categorias A e B referentes a residentes não habitais em território cabo-verdiano a mesma é de 10% em atividades de elevado valor acrescentado, com carácter científico, artístico ou técnico. (orçamento do estado,2018). Para a categoria C a taxa é de 20% e tem carácter liberatório. Os rendimentos da categoria D estão sujeitos a retenção na fonte á taxa de 20%, exceto os das alíneas f) e j) do artigo 14º do CIRPS cuja taxa é de 10%, todos com carácter liberatório, sem opção de englobamento. Estão sujeitos a retenção na fonte à taxa de 1% os rendimentos a que se referem as alíneas a) a d) do artigo 17º, nº 1, do CIRPS, e sujeitos à taxa de 20% no caso de rendimentos a que se refere o mesmo artigo no seu ponto n.º 2.

2.3.2.2 Impostos sobre o Consumo

i) Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)

O Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) é o principal imposto indireto Cabo-Verdiano sendo, desde o seu surgimento, o imposto com mais peso no total da receita fiscal do país. O IVA Cabo-Verdiano tem bastantes semelhanças com o modelo europeu embora mais simples, através da existência de uma única taxa de 15%, com uma base de incidência mais restrita (Palma, 2014), não sendo os subsídios sujeitos a tributação.

Segundo Pereira (2011), trata-se da principal inovação fiscal do século vinte, constituindo uma verdadeira almofada em termos de receitas fiscais e capaz de operar reduções da tributação sobre o rendimento.

Para Borges (2010) o IVA é um imposto sobre o consumo, tributando as despesas de consumo (bens ou serviços) de uma forma plurifásica, já que incide sobre todas as fases do circuito económico, independente da sua extensão (produção a distribuição). Embora sejam as entidades encarregues de entregar o imposto ao Estado quem o suporta, de facto, é o consumidor final.

No que respeita à caracterização do IVA, Palma (2014, P.17) refere que “o IVA é caracterizado, essencialmente, como um imposto indireto de Matriz comunitária plurifásico, que atinge tendencialmente todo o ato de consumo através de método subtrativo indireto”.

O regulamento do imposto sobre o valor acrescentado foi aprovado pela Lei 21/VI/2003, de 14 de junho, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2004 (Vasques, Esteves, et.al., 2014). O regulamento sofreu várias alterações para contemplar novos requisitos e obrigações, o que originou a Lei 51/VII/2013, de 27 de dezembro, por forma a republicar a informação, passando a designar-se Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado⁴. Por sua vez a Lei 81/VIII/2015 de 8 de janeiro, alterou os artigos 14º, 32º e 80º.

Na incidência objetiva, o IVA incide sobre as transmissões de bens e as prestações de serviços realizadas, a título oneroso em território Cabo-Verdiano e sobre as importações de bens. (art.º nº1 do CIVA).

São sujeitos passivos de imposto todas as pessoas singulares ou coletivas residentes que exerçam, de modo independente, atividades industriais, comerciais, agrícolas, pesca, entre outras.

⁴Inicialmente teve a designação de regulamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado, após a republicação em 2013 passou a designar-se por Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Estão isentas do imposto os serviços médicos, as operações bancárias e financeiras, os serviços conexos com a educação e apoio social e a formação profissional, operações de seguro e resseguros, para além de isenções aplicáveis à importação de determinados bens. O artigo 12º do CIVA, no seu nº 1, estabelece que estão isentas de imposto as importações definitivas de bens cuja transmissão no território nacional seja isenta de imposto; e as importações de bens, sempre que gozem de isenção do pagamento de direito aduaneiros.

Em Cabo Verde a *taxa* de IVA é única e é a que vigorar no momento em que o imposto se tornar exigível (atualmente 15%), evitando-se, assim, a complexidade administrativa para os contribuintes e para a administração fiscal que decorreria do estabelecimento de várias taxas como por exemplo em Portugal. A Assembleia Nacional de Cabo Verde aprovou o aumento da taxa do IVA de 15% para 15,5% durante o ano 2015 para apoiar a reconstrução da Ilha do Fogo. Para o apuramento do imposto a pagar é deduzido ao imposto liquidado nas transmissões de bens e serviços e nas importações de bens o imposto suportado nas aquisições. De acordo com o Código, só confere direito à dedução o imposto mencionado em faturas emitidas na forma legal em nome do sujeito passivo, por fornecedor enquadrado no regime normal e em recibos de pagamento do IVA que façam parte das declarações de importação.

O pagamento do imposto pode ser feito nos cofres do Estado de duas formas: por liquidação dos sujeitos passivos (situação normal) e por liquidação das entidades competentes (Administração Fiscal).

De acordo com n.º 1 do artigo 23º do CIVA, sem prejuízo do regime especial previsto nos artigos 54º e seguintes, os sujeitos passivos são obrigados a entregar às entidades competentes, simultaneamente com a declaração a que se refere o artigo 37º, o montante do imposto exigível apurado nos termos dos artigos 18º a 22º e do artigo 65º, através dos meios de pagamento legalmente permitidos.

Quando não for pago o imposto juntamente com a entrega da respetiva declaração, o pagamento pode ser feito durante os trinta dias seguintes ao da apresentação da declaração acrescentando à quantia a pagar os correspondentes juros de mora calculados nos termos do código geral tributário, sem prejuízo da aplicação da coima (nº 3 do artigo 23º e nº 1 do artigo 77º do CIVA). As obrigações declarativas dos sujeitos passivos que exercem uma atividade sujeita a imposto são, essencialmente as seguintes:

Declaração de início de atividade

Deve ser entregue antes do início da atividade. As pessoas sujeitas ao imposto pela prática de uma só operação tributável não têm de entregar declaração.

Declaração de alteração de atividade

Deve ser entregue sempre que se verifique alteração em qualquer dos elementos constantes da declaração relativa ao início de atividade, com exclusão dos relativos ao volume de negócios, no prazo de 15 dias a contar da data da alteração, se outro prazo não for expressamente previsto (artigo n.º 28.º CIVA).

Declaração de cessação de atividade

Deve ser entregue no prazo de 30 dias a contar da data de cessação na repartição de finanças.

Declaração periódica

Deve ser entregue mensalmente (ou trimestralmente, quando aplicável) com a indicação do imposto devido ou do crédito existente e dos elementos que serviram de base ao seu cálculo. A declaração periódica deve ser apresentada no prazo de 30 dias a contar da data da cessação.

Os modelos de declaração periódica foram aprovados pela Portaria n.º 2/2014, de 8 de janeiro, e consistem no modelo 106 para os sujeitos passivos em regime normal e no modelo 107 para o regime simplificado, que é entregue trimestralmente.

Os sujeitos passivos enquadrados no regime normal estão obrigados, desde 2014, à remessa da declaração por via eletrónica.

O artigo 25.º do Código do IVA – Lei n.º 21/VI/2003 de 14 de Julho estabelece que, o sujeito passivo é obrigado a emitir uma fatura (art.º 25.º, n.º 1, alínea b) por cada transmissão de bens ou prestação de serviços, ainda que não solicitado pelo adquirente, bem como pelos pagamentos que lhes sejam efectuados antes da data da transmissão de bens ou da prestação de serviços.

O número 6 do mesmo artigo acrescenta ainda a obrigatoriedade de emissão de fatura sempre que se verifique qualquer alteração do valor tributável de uma operação ou do imposto respetivo.

O número 1 do artigo 32.º do CIVA faz referência que a fatura deve ser emitida o mais tardar no quinto dia útil seguinte ao do momento em que o imposto é devido nos termos do artigo 7.º do CIVA. Todavia, quando haja:

- Pagamentos relativos a uma prestação de serviços ainda não efectuada (pagamentos antecipados), a data da emissão do documento comprovativo coincidirá sempre com a do recebimento de tal montante (art.º 25.º, n.º 1);
- Emissão de facturas globais, o seu processamento não poderá ir além do quinto dia útil posterior ao termo do período a que respeita (art.º 25.º, n.º 2).

ii) Imposto sobre consumo especial (ICE)

O imposto sobre consumo especial tem como objetivo não só aumentar receitas fiscais como também intervir em aspetos ou comportamentos de política económica social e ambiental.

O ICE é um imposto indireto, regulamentada pela lei n.º 22/VI/2003 de 14 de julho, alterada pela lei n.º 48/VI/2004, de 26 de junho. Incide sobre o álcool e bebidas alcoólicas, produtos petrolíferos e energéticos e sobre o tabaco fabricados em Cabo Verde. (Ministério das Finanças, 2005).

De acordo com o sistema fiscal de Cabo Verde (2017) são “sujeitos passivos os produtores dos bens constantes da respetiva tabela e os importadores ou outros responsáveis pelo pagamento da dívida aduaneira na importação desses bens”.

O ICE considera sujeito passivo nas obrigações constantes do Regulamento e ao caso aplicáveis: quaisquer outras pessoas singulares ou coletivas que, em situação irregular, produzem, detenham, transportem, introduzam no consumo, vendam ou utilizem produtos sujeitos a ICE; os arrematantes, em caso de venda judicial ou em processo administrativo; os detentores, no caso de detenção para fins comerciais, nas condições de exigibilidade deste imposto; os garantes do imposto, nos termos das normas tributárias.

O sistema fiscal de Cabo Verde (2017) refere que “os bens sujeitos a esta incidência são as constantes da tabela anexa ao regulamento do ICE, a qual determina a taxa de 10%, aplicável às mercadorias indicadas sob cada código pautal da referida tabela”. O regulamento do ICE prevê isenções genéricas e isenções particulares para determinados bens.

iii) Imposto do selo (IS)

O Imposto do Selo (IS), aprovado pela lei nº 33/VII/2008 de 8 de dezembro, entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2009, incide sobre as operações financeiras, operações societárias, transmissões patrimoniais e atos jurídicos documentados.

São sujeitos passivos do IS os notários e conservadores dos registos, os concedentes de crédito e de garantias e parabancárias credoras de juros, prémios, as seguradoras os emitentes de letras, as entidades domiciliadas em território nacional que intermedeiam operações de crédito e de seguros, os representantes das entidades domiciliadas fora do território nacional, as pessoas que primeiro intervenham na negociação (art.º nº9, código de imposto de selo (CIS)).

De acordo com o sistema fiscal de Cabo Verde (2017) na obrigação declarativa “Os sujeitos passivos do IS são obrigados a apresentar declaração anual discriminativa do imposto por eles liquidado e do imposto que sobre eles seja repercutido no exercício da sua atividade. Esta

declaração tem de ser apresentada em modelo oficial, devendo ser evidenciado, nesse âmbito, o valor tributável dos atos, operações e transmissões realizadas e o valor do imposto liquidado e suportado com referência à verba aplicável nos termos da tabela do código de IS.

O número 1 do artigo 23º do CIS refere que a liquidação do imposto do selo constitui obrigação dos sujeitos passivos, devendo ocorrer no momento em que o imposto se torne devido.

O pagamento do imposto do selo constitui obrigação dos sujeitos passivos e deve ocorrer até ao décimo quinto dia do mês subsequente ao da liquidação, (artigo nº25º do CIS). É realizado por meio de formulário oficial, em suporte de papel ou em suporte eletrónico.

As taxas do imposto de selo são aplicáveis consoante a verba aplicável, com o máximo de 15%.

O IS é liquidado com base em montantes fixos pré-determinados em certos casos.

2.3.2.3 Imposto Único sobre o Património (IUP)

O Imposto Único sobre o Património (IUP) é um imposto cobrado pelas autarquias locais e que incide sobre o valor patrimonial dos prédios, o valor das transmissões gratuitas ou onerosas de imóveis, o valor das operações societárias sujeitas a escritura pública.

Com a lei do orçamento do estado para 2014⁵, a Taxa do IUP, que era de 3% passou à 1.5% aplicável sobre o valor patrimonial fiscal dos prédios.

A obrigação de declaração e pagamento é cumprida segundo o modelo oficial durante o mês de julho. Os sujeitos passivos apresentam uma declaração de património, na administração fiscal municipal da área de sua residência, onde será indicado o património do contribuinte sujeito a tributação. Os pagamentos do IUP podem ser feitos em duas prestações iguais, uma em abril e outra em setembro, quando o montante da coleta for 5000\$00, (sistema fiscal de Cabo Verde, 2017).

De acordo com o artigo 56º do Código dos Benefícios Fiscais (CBF) estão isentas de imposto único sobre o património as seguintes transmissões de bens imóveis, integradas em qualquer acordo extrajudicial de recuperação ou plano de recuperação homologados judicialmente:

- As que se destinem à constituição de nova sociedade ou sociedades e à realização do seu capital, e do aumento do capital da sociedade devedora.

⁵ Lei 52/VIII/2013 de 30 de dezembro

- As que decorram da dação em cumprimento de bens do devedor e da cessão de bens aos credores.

2.4. A auditoria em Cabo Verde

2.4.1. A Obrigatoriedade de Auditoria

A atividade de auditoria já vinha sendo exercida em Cabo Verde pelas firmas internacionais de auditoria mais conhecidas – as *Big Four*⁶ – através de equipas de auditores. Também era exercida por peritos contabilistas e economistas nacionais de forma individual ou inseridos nas firmas nacionais de auditores e consultores ou mesmo nos serviços de auditoria das grandes empresas (OPACC, 2010).

A Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados (OPACC) foi criada através do Decreto-Lei n.º 12/2000, de 28 de fevereiro, e o seu Estatuto encontra-se publicado no Boletim Oficial n.º 5, I série de 28 de fevereiro de 2000, com o objetivo de esclarecer as atribuições específicas e gerais da categoria profissional de contabilista certificado e as funções cumulativas e reservadas da categoria profissional de auditor certificado (OPACC, 2011).

2.4.2. O Papel da OPACC e o Desenvolvimento da Profissão

A OPACC tem sede na Praia e jurisdição sobre todo o território nacional, estando distribuídos os poderes de gestão por duas comissões regionais, do barlavento e do sotavento, com sede no Mindelo e na Praia, respetivamente.

De acordo com a OPACC (2011) a Ordem é uma pessoa coletiva de direito público, independente do Estado, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e tem por finalidade e atribuições, no essencial, as seguintes:

- Superintender em todos os aspetos atinentes ao acesso, estatuto exercício das profissões de auditor certificado e de contabilista certificado, atentos a relevância e o interesse publico que as mesmas revestem;
- Definir, difundir, promover e fazer cumprir normas de ética e deontologia e normas técnicas de atuação profissional, tendo em consideração as emanadas da International Federation of Accountants (IFAC);

⁶ *Big Four* é o nome dado as quatros maiores empresas contabilistas especializadas em auditoria e consultoria do mundo e fazem parte desde grupos as empresas EY (Ernst & Young), PWC (PricewaterhouseCoopers), a Deloitte e a KPMG

- Exercer jurisdição disciplinar sobre os associados e sobre as sociedades de auditores certificados e sociedades de contabilistas certificados;
- Representar e defender os interesses, direitos e prerrogativas dos seus Associados;
- Propor ou opinar sobre medidas legislativas, regulamentar ou de qualquer outra natureza relativas à contabilidade, às profissões de Auditor Certificado e de Contabilista Certificado e aos interesses profissionais e morais dos Associados.

2.4.3. Profissionais e Mercado de Auditoria

No que respeita a auditoria às contas de empresas, que saibamos, as primeiras auditorias em Cabo Verde são realizadas na década de 1970, tratando-se das auditorias às contas da SHELL Cabo Verde, SARL, após a criação desta sociedade cabo-verdiana, em 1976. Contudo, é provável que, ainda antes, a sucursal da SHELL portuguesa, estabelecida em 1938, tivesse já as suas contas auditadas.

No final da década de 1980, mais precisamente em 1989, o governo de Cabo Verde decide que todas as Empresas Públicas, pelo menos as de maior dimensão, deviam ser auditadas.

No que se refere à regulamentação da profissão, na altura da independência não havia qualquer regulamentação quanto ao acesso e exercício da profissão de auditor, pois o Decreto-Lei nº1/72, de 3 de janeiro, que regulamentava a profissão de Revisor Oficial de Contas, aparentemente, não se estendia à Região de Cabo Verde (OPACC, 2010).

Entretanto, em 1999, o Código das Empresas Comerciais faz a primeira referência a auditores e contabilistas certificados, à certificação de contas e à emissão de outros relatórios e pareceres relativos aos negócios sociais, que não sabia ainda a qual das profissões atribuir (OPACC, 2010).

2.5. O processo de auditoria

2.5.1. As diferentes fases da auditoria

Segundo Costa (2018, p. 64 a 65)

“o objetivo de uma auditoria às demonstrações financeiras de uma entidade é o de permitir que o auditor expresse uma opinião sobre se tais demonstrações financeiras estão preparadas, ou não, em todos os aspetos materiais, de acordo com a estrutura conceptual de relato financeiro que lhe seja aplicável e que esteja devidamente identificada (por exemplo, as Normas Internacionais de Contabilidade/Relato Financeiro; as mesmas Normas tal como adotadas pela União Europeia; o sistema de Normalização

Contabilística; o Regime de Normalização Contabilística para as Entidades do Sector não Lucrativo; as Normas Internacionais de Contabilidade do Sector Público; etc.). ”

Segundo o mesmo autor, para a realização de uma auditoria há que seguir diversos “passos” a que uns autores chamam as fases da auditoria e outros o processo de auditoria. Em cada uma das fases há que executar um conjunto ordenado, sequencial e sistemático de procedimentos podendo os mesmos variar em função da natureza do trabalho (auditoria, revisão/exame simplificado, etc.) e, conseqüentemente, do tipo de segurança ou garantia de fiabilidade proporcionado pelo auditor. Tais fases podem resumir-se como segue:

- A primeira fase do trabalho tem a ver com a aceitação ou a continuação, por parte do auditor, do cliente que necessita que as suas demonstrações financeiras sejam auditadas.
- De seguida, o auditor inicia a segunda fase, a qual consiste em planear a respetiva auditoria.
- A terceira fase consiste no desenvolvimento dos procedimentos de auditoria.
- A quarta fase consiste na obtenção das conclusões resultantes do trabalho efetuado.
- Finalmente, a quinta e última fase, tem a ver com a emissão de relatórios, sendo o mais importante o chamado relatório de auditoria/certificação legas das contas, no qual o auditor expressa a sua opinião sobre a forma como as demonstrações financeiras apresentam numa determinada data e relativamente a um determinado período, a posição financeira, o resultado e os fluxos de caixa da entidade auditada.

Apresentamos de seguida, de forma sintética e esquemática, os principais procedimentos a realizar pelo auditor em cada uma das cinco fases:

Tabela 7- Os principais procedimentos a realizar pelo auditor

Aceitação ou continuação do cliente	Avaliar os antecedentes do cliente e as razões que o levam a solicitar a auditoria
	Determinar se o auditor cumpre com os requisitos éticos relativamente ao cliente
	Contatar com o auditor anterior
	Elaborar e obter o contrato de prestação de serviços de auditoria devidamente assinado (<i>audit engagement letter</i>)
	Selecionar a equipa para realizar a auditoria
	Obter conhecimento da atividade económica do cliente, do seu meio envolvente e da legislação que lhe é aplicável
Planeamento da auditoria	Avaliar o modelo de governação do cliente
	Obter conhecimento dos sistemas de informação e de controlo interno do cliente
	Identificar as asserções subjacentes às Demonstrações Financeiras
	Efetuar procedimentos analíticos iniciais
	Avaliar os riscos de distorções materiais nas Demonstrações Financeiras e determinar a materialidade
Obtenção da prova de auditoria e testes de auditoria	Elaborar o <i>memorandum</i> de planeamento e o programa de auditoria, referindo a posição do auditor perante os riscos identificados
	Testes aos controlos
	Testes de detalhes de transações e de saldos
	Procedimentos analíticos substantivos
	Obter confirmações escritas de advogados
	Obter declaração do órgão de gestão (<i>representation letter</i>)
Conclusão e avaliação da auditoria	Identificar acontecimentos subsequentes
	Determinar quais os ajustamentos e as reclassificações que devem ser incluídos nas Demonstrações Financeiras
	Apreciar a forma como estão apresentadas as Demonstrações Financeiras
	Efetuar o controlo da qualidade da auditoria
Relatório de auditoria	Elaborar relatório de conclusões e recomendações de auditoria (<i>management letter</i>)
	Elaborar relatório de auditoria/certificação legal das contas

Fonte: Adaptado de Hayes R. et al. (2005)⁷, citado por Costa (2018, p.66 a 67)

⁷HAYES, Rick, DASSEN, Roger, SCHILDER, Arnold, WALLACE, Philip, (2005) *Principles of Auditing: An Introduction to International Standards on Auditing*, 2ª edição, Prentice Hall.

2.5.2. A importância da avaliação do risco

De acordo com a ISA 320 –Materialidade no Planeamento e na Execução de uma Auditoria, o risco de auditoria significa “o risco de o auditor expressar uma opinião de auditoria inapropriada quando as demonstrações financeiras estão materialmente distorcidas”. Tal é o caso, por exemplo, de se expressar uma opinião sem reservas, mas com ênfases, mas em que estas indicem, de facto, desacordos relativamente a uma ou mais políticas contabilísticas adotadas na preparação das Demonstrações Financeiras e cujo efeito nas mesmas seja material.

O risco de auditoria é uma função do risco de distorção material (isto é, o risco de que as demonstrações financeiras estejam materialmente distorcidas antes da auditoria) e do risco de deteção, ou seja, o risco de que o auditor não detete tal distorção através da realização dos seus testes e procedimentos. O risco de distorção material compreende o risco inerente e o risco de controlo, os quais são definidos como segue na ISA 200 Objetivos Gerais do Auditor Independente e Realização de uma Auditoria de Acordo com as Normas Internacionais de Auditoria.

O **risco inerente** é a suscetibilidade de que uma asserção possa estar materialmente distorcida, individualmente ou quando agregada com outras distorções, não seja evitada ou detetada e corrigida tempestivamente pelo controlo interno da entidade (Costa, 2018).

Costa (2018, p.245) refere que “auditor deve, pois, identificar e determinar os riscos de distorção material a nível de cada demonstração financeira e a nível de cada asserção acerca de classes de transações, saldos de contas e divulgações”.

A figura seguinte representa o líquido que sai da torneira como potencial conjunto de erros materiais. Por seu lado, as duas peneiras representam os meios pelos quais a empresa e o auditor tentam impedir que erros materiais integram as demonstrações financeiras. O auditor não tem forma de saber quantos erros existem (Costa, 2018).



Figura 5- Funcionamento do risco de auditoria

Fonte: Hayes⁸, citado por Costa (2018, p. 246)

Segundo Costa (2018, p. 246) A primeira peneira representa o sistema de controlo interno implementado pela empresa. O ideal seria que tal sistema detetasse todos os erros materiais antes de influenciarem as demonstrações financeiras. Contudo, existe algum risco de que todos os erros não sejam detetados pelo sistema de controlo interno ou que o contornem (Costa, 2018).

No primeiro caso pode estar-se perante um ponto fraco do sistema; no segundo pode não existir sequer controlo. O líquido que cai naquela peneira representa os erros não detetados pelo sistema de controlo e o que cai fora da peneira significa os erros que contornam o referido sistema.

A segunda peneira representa os procedimentos de auditoria. Apesar da existência de controlos internos e de procedimentos de auditoria para detetar distorções, há sempre a possibilidade de algumas não serem detetadas (Costa, 2018).

2.5.3. As responsabilidades gerais do auditor

De acordo com o dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea a palavra **responsabilidade** é definida como uma “obrigatoriedade moral, jurídica ou profissional de responder pelos seus atos em relação ao cumprimento de certas regras, funções ou atribuições”.

⁸HAYES, Rick, DASSEN, Roger, SCHILDER, Arnold, WALLACE, Philip,(2005)*Principles of Auditing: An Introduction to International Standards on Auditing*, 2ª edição, Prentice Hall,

De acordo com a IFAC, o termo **Auditor** é usado para referir a pessoa ou pessoas que efetuam a auditoria, geralmente o sócio responsável ou outros membros da equipa, ou, conforme aplicável, a firma, (Costa, 2018).

2.5.4. As responsabilidades do auditor pelos incumprimentos legais e fiscais

Segundo Costa (2018: p:182), a nível da União Europeia têm sido publicados ao longo dos últimos anos diversos documentos que se debruçam sobre a questão da responsabilidade dos auditores. Assim, em 1996 foi publicado o livro verde sobre “O papel, o estatuto e a responsabilidade do auditor na União Europeia”, o qual foi complementado em 2001 com o “Estatuto sobre a responsabilidade civil do auditor, no contexto do mercado interno dos serviços de auditoria na União Europeia”.

Em Cabo Verde, em termos legais, a matéria relativa à responsabilidade dos Auditores está contemplada nos artigos 96º a 109º do Decreto-Lei nº 12/2000, de 28 de fevereiro, que cria a Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas e aprova os respetivos Estatutos, e abarca a responsabilidade disciplinar (artigos 98º a 108º) e a responsabilidade civil e penal (artigo 109º).

De acordo com o número 1 do artigo 96º do Estatuto da OPACC, os auditores e Contabilistas Certificados que exerçam a profissão de modo independente, bem como as sociedades de auditores e contabilistas certificados são responsáveis por todos os seus atos profissionais, respondendo pelos mesmos na medida da sua culpa.

O artigo 99º refere que comete infração disciplinar o Associado que, por Ação ou omissão, violar, dolosa ou culposamente, algum dos deveres estabelecidos no Estatuto e nos regulamentos da Ordem ou em Outros normativos aplicáveis, bem como os normalmente decorrentes das suas funções. São previstos no artigo 102º seis tipos de penas disciplinares:

- a) Admoestação;
- b) Advertência registada;
- c) Multa até ao dobro do valor correspondente ao salário mínimo nacional, conforme estabelecido pelo Governo;
- d) Suspensão até um ano;
- e) Suspensão entre um ano e três anos;
- f) Expulsão.

Ainda mais, o número 2 do mesmo artigo refere que as penas a aplicar aos Associados são decididas pelo conselho Disciplinar, após finalização do competente processo disciplinar, e por este comunicado às Comissões Regionais para a respetiva execução.

O artigo 97º do mesmo estatuto, intitulado “Seguro de Responsabilidade Profissional” faz referência que os auditores e contabilistas certificados que exerçam a profissão de modo independente, bem como as sociedades de auditores e contabilistas certificados são obrigados a contratar e manter seguros de responsabilidade profissional, estando sujeitos a suspensão da sua inscrição e registo com inibição do exercício da profissão caso não fizerem prova de que a sua responsabilidade profissional de encontra adequadamente coberta por tal seguro.

Nos termos dos artigos 4º e 5º do Regulamento de Seguro de Responsabilidade Profissional (Deliberação nº 010/CDIR/2013), essa responsabilidade deve ser garantida por um seguro pessoal de responsabilidade profissional, cujo capital mínimo será obrigatoriamente no valor correspondente a 50% da faturação do auditor certificado, no ano anterior, com um mínimo de 750.000 ECV (escudos Cabo-verdiano) por cada facto ilícito, feito a favor de terceiros lesados. Nas sociedades de auditores certificados, deve ser garantido um seguro cujo capital mínimo será obrigatoriamente no valor correspondente a 50% da faturação da sociedade, no ano anterior, com um mínimo de 750.000 ECV vezes o número de sócios mais os auditores certificados ao serviço da sociedade, mas nunca inferior a 1.500.000 ECV, por cada facto ilícito, feito a favor de terceiros lesados.

Por outro lado, o artigo 109º do estatuto da OPACC, estabelece que à responsabilidade criminal ou civil aplicam-se as disposições estabelecidas pela lei geral, sendo a respetiva apreciação da competência dos tribunais.

Segundo Costa (2018 pág. 184), a questão da responsabilidade dos auditores tem sido, desde sempre, dos temas mais debatidos no seio da profissão. Tais preocupações avolumaram-se, sobretudo, nos últimos anos, como consequência dos grandes escândalos contabilísticos e financeiros que ocorreram um pouco por todos os continentes. É sabido que na maioria destes casos a responsabilidade do que aconteceu coube, sobretudo, aos membros dos órgãos de gestão das empresas em causa, os quais manipularam fraudulentamente e deliberadamente as respetivas demonstrações financeiras.

2.6. Procedimentos de auditoria externa na área fiscal.

Quando se aborda a questão da auditoria à componente fiscal da empresa, a mesma pode ser vista sob diversos prismas: (i) exame do cumprimento das obrigações fiscais por parte da entidade auditada, da adequação dos impostos a pagar e ou a recuperar à data a que se reporta o balanço e a adequação dos gastos de imposto reconhecidos no período em análise, tudo no âmbito da auditoria externa com vista à emissão da certificação legal das contas ou relatório de auditoria; ii) exame do cumprimento das obrigações fiscais por parte da entidade e da adequação dos impostos pagos e a pagar (ou a receber) no âmbito de trabalhos de *due diligence*, geralmente associados a processos de concentrações empresariais, nomeadamente aquisições, fusões e reestruturações de empresas, sendo geralmente avaliada a existência ou não de contingências fiscais, ou seja, uma verdadeira auditoria fiscal à entidade; (iii) auditoria às obrigações fiscais da entidade por entidade pública – a Autoridade Tributária e Aduaneira – a qual não tem por objetivo direto as demonstrações financeiras, mas sim a verificação das boas práticas fiscais, incluindo a adequação dos impostos pagos, tomando geralmente a designação de inspeção tributária.

Neste relatório de estágio interessam-nos essencialmente as primeiras duas situações, ou seja, os procedimentos a desenvolver na área fiscal no âmbito da auditoria externa com vista à emissão do respetivo relatório, e no âmbito de trabalhos de *due diligence* ou de conformidade fiscal.

Segundo Lourenço (1999, P.163) a auditoria fiscal é um exame crítico da situação fiscal da empresa, consubstanciando-se em verificações contabilísticas, nas obrigações declarativas e nas regras da determinação do resultado tributável, feito a partir do resultado contabilístico.

Por outras palavras, a auditoria fiscal é entendida com a revisão dos procedimentos fiscais adotados pela empresa, mediante o exame de documentos, livros e registos, declarações, inspeções e obtenção de informações e confirmações, internas e externas, relacionadas com o controle do património (Santos e Schmidt.et al, 2007).

2.6.1. Objetivos e procedimentos gerais

Conforme referido anteriormente, o sistema fiscal de Cabo Verde é constituído por um conjunto de impostos, diretos e indiretos, havendo os que incidem sobre o rendimento, sobre o património e sobre a despesa ou o consumo.

O objetivo do auditor consiste em confirmar que a entidade cumpre com todas as obrigações fiscais a que está sujeita e todos os impostos são pagos nos prazos definidos e pelas quantias corretas.

Como em todas as circunstâncias, o auditor deve ter um conhecimento adequado acerca da entidade, do negócio e do seu sistema de controlo interno, incluindo os procedimentos existentes que assegurem que os impostos são devidamente liquidados, apurados e pagos nas datas definidas para o efeito e nas quantias corretas.

Em auditoria externa, a análise da adequação dos procedimentos fiscais adotados e dos impostos liquidados é geralmente feita no âmbito dos testes efetuados à área a que tais impostos estão associados. Por exemplo:

- i) Os impostos sobre os rendimentos do trabalho são analisados aquando do desenvolvimento dos procedimentos de auditoria à área do pessoal. É aí que o auditor vai confirmar, por amostragem, que os processamentos, incluindo os impostos retidos, são adequadamente feitos;

- ii) A liquidação do imposto sobre o valor acrescentado é, essencialmente, testada aquando do desenvolvimento dos procedimentos de auditoria à área das vendas e importações;

- iii) A dedução do imposto sobre o valor acrescentado é, geralmente, analisada no âmbito dos testes efetuados às aquisições de bens e serviços;

Serão objeto de análise mais específica ou direcionada:

- i) A confirmação das obrigações declarativas relativamente aos diversos impostos;
- ii) A confirmação do cumprimento dos prazos de pagamento;
- iii) A confirmação de que todos os impostos retidos foram adequadamente entregues ao Estado;
- iv) A confirmação de que não existem dívidas em mora ao Estado;
- v) A confirmação do cálculo do imposto sobre o rendimento, incluindo a verificação das correções ao resultado contabilístico, a verificação da dedução de eventuais prejuízos fiscais e ainda de eventuais benefícios fiscais;
- vi) Confirmação da sujeição e existência de entregas por conta do imposto sobre o rendimento;

- vii) A confirmação do adequado pagamento dos impostos sobre o património
- viii) A utilização dos eventuais benefícios fiscais de que a entidade possa dispor.

É ainda importante esclarecer que a função da auditoria fiscal não é a de substituir ou de executar as tarefas atinentes à administração da empresa. A auditoria fiscal, por sua vez, procederá a uma avaliação independente sobre a observância dos aspetos legais e fiscais da documentação apresentada pela administração da empresa.

O papel do auditor não é o de detetar fraudes fiscais, mas se no decurso de seu trabalho as descobre, deve comunicá-las através de seu relatório. A auditoria fiscal assume um papel importante, auxiliando na escolha da melhor alternativa legal de minimizar a carga tributária da empresa, bem como evitar que a mesma cometa penalidades que impactariam negativamente nos seus resultados (Santos e Schmidt.et al, 2007).

2.6.2. Os programas de trabalho

Rocha (2007, P.116) refere que o “programa de trabalho em auditoria é um plano de ação que serve como guia básico para a realização dos exames, devendo conter as normas gerais ou instruções específicas para o desenvolvimento dos trabalhos”. Na área auditada o auditor deve realizar os exames necessários e adequados.

Os programas reduzirão os riscos de auditoria com que os risco de auditoria serão alcançados, de modo a especificar o trabalho a ser executado e a evitar que sejam realizados trabalhos desnecessários.

Ainda deve conter no programa de trabalho as colunas para registo de referências comprobatórias do trabalho realizado, para indicar o local onde se encontram os papeis de trabalho, as recomendações de controle interno, descrição do trabalho executado e por último as conclusões, Rocha (2007).

Nos programas deve constar como cada teste tem de ser executado, identificando o documento, o registo financeiro, o controle chave a ser examinado e a extensão planeada para cada procedimento.

3. O ESTÁGIO

3.1. Caracterização da entidade de acolhimento

A MFR é uma empresa de prestação de serviços contabilísticos, fiscais e de auditoria, sediada na Cidade da Praia (Palmarejo), tendo por princípios profissionais.

- O rigor na realização do trabalho;
- A tempestividade na apresentação das peças contabilísticas periódicas (mensais e anuais) desde que não se verifique constrangimentos na receção dos suportes contabilísticos do cliente;
- O cumprimento das obrigações fiscais em tempo oportuno evitando penalizações desnecessárias ao Cliente;
- O débito de honorários em função do trabalho realizado.

A observância destes aspetos ligados à competência técnica dos quadros da MFR tem contribuído para manter uma imagem de rigor e seriedade juntos dos seus Clientes, facto que pode ser abonado a favor da Firma.

Quanto à missão, a mesma consiste em fornecer serviços de elevado padrão nas áreas de auditoria, contabilidade e fiscalidade bem como consultoria de gestão, assegurando a plena satisfação quanto a qualidade, prazos de resposta, rapidez e precisão das informações, possibilitando o cumprimento das obrigações legais e assessorando a direção das empresas clientes de forma inovadora e precisa.

Os principais valores da MFR são os seguintes: Honestidade, Transparência, Responsabilidade, Compromisso com o cliente, Eficiência e Profissionalismo.

A Empresa presta serviços a partir das suas instalações ou no próprio escritório, podendo também deslocar-se ao escritório do Cliente. Uma ou outra alternativa fica ao inteiro critério do Cliente, escolhendo a opção que melhor o sirva.

3.1.1. Origem, evolução e implementação geográfica

A entidade acolhedora, MFR - Sociedade de Auditores Certificados, Lda, tem a sua sede em Palmarejo, transversal à Avenida de Santiago – cidade da Praia, Cabo Verde.

A Firma em questão foi constituída em 1997, mas, um dos consultores que faz parte do quadro da mesma já detinha experiência na área e já vinha atuando no mercado desde 1989. Trata-se do sócio fundador, e simultaneamente técnico principal da empresa, o qual

fez, durante algum tempo, a sua carreira numa filial de uma empresa multinacional sediada no país (a Shell Cabo Verde, SARL) tendo sido diretor do Departamento de Auditoria Interna nesta empresa durante um período de 12 anos.

Os conhecimentos adquiridos durante o exercício desta atividade permitiram tomar consciência da lacuna existente no país em matéria de organização de empresas. Assim, apesar de continuar a exercer a sua atividade anterior, decidiu estabelecer-se sob a forma de Empresa, de modo a prestar algum contributo nesta área (organização) bastante carenciada no país. Isto, para além da atividade de Auditoria Financeira que é sem dúvida a ocupação principal desta Firma e serviços relacionados com a preparação de demonstrações financeiras de várias empresas locais.

Os restantes técnicos que integram o quadro de pessoal possuem experiência e conhecimentos adequados (como se adianta a seguir) o que lhes permite uma prestação de qualidade nos trabalhos desenvolvidos pela MFR, Lda.

3.1.2 Serviços prestados

Para além da atividade de Auditoria Financeira, que é, sem dúvida, a ocupação principal, a empresa presta serviços de consultoria empresarial e de gestão preferentemente nas áreas de preparação de demonstrações financeiras de empresas com que a MFR não possui relação de trabalho enquanto auditor; serviços de consultoria fiscal; organização de empresas em matérias contabilístico-financeira; implementação de sistemas de organização; estudos de viabilidade económica entre outros.

3.1.3 Caracterização genérica dos clientes da MFR, Lda

A MFR, Lda presta serviços a empresas situadas em todo o território nacional e referentes a diversos sectores de atividade (empresas de comércio geral, do sector alimentar, agricultura e pecuária, comércio de papelaria, hotelarias/restauração, transporte, etc.).

Além dos serviços, mas tradicionais, a MFR tem estado envolvida em trabalhos de avaliação de empresa, como é o caso da TRANSCOR. E.p.

A MFR inclui na sua carteira de clientes tanto entidades privadas como entidades públicas.

3.1.4 Estrutura organizacional da MFR, Lda

A MFR, Lda é uma pequena empresa constituída por seis técnicos, todos em tempo integral e participantes no capital da sociedade.

Em termos de formação académica, o efetivo da MFR apresenta-se como seguinte:

- 1 Técnico sénior, com o curso de Mestrado em Gestão e Auditor Certificado pela OPACC, que é sócio-gerente da MFR, Lda;
- 2 Técnicos licenciados em Contabilidade e Administração que possuem a carteira profissional de Contabilista Certificado pela OPACC;
- 3 Técnicos licenciados em Contabilidade e Administração, sendo 2 mestrados em Fiscalidade;

À exceção do sócio fundador, que se encontra ao serviço da MFR desde a sua fundação, qualquer um dos restantes técnicos possui entre 5 a 15 anos de experiência na profissão.

De acrescentar que a MFR vem desempenhando uma função social apoiando jovens licenciados na obtenção do primeiro emprego, facultando estágios profissionais na área da contabilidade e fiscalidade, sendo que até à data se contabilizam algumas dezenas de estagiários que já beneficiaram desta formação.

Segundo informação obtida junto da empresa, a maioria dos estagiários tem conseguido uma colocação de imediato. Para além desta formação, a empresa MFR faculta estágios curriculares a alunos de diversas faculdades como forma de os apoiar na conclusão dos seus planos curriculares.

3.2. Formação interna inicial

No âmbito da sua atividade a empresa leva a cabo a realização de seminários para quadros de empresas nas áreas de Controlo de Gestão, Contabilidade, Auditoria financeira e Implementação de sistemas contabilísticos (particularmente a Contabilidade Industrial) de algumas empresas nacionais nomeadamente a Imprensa Nacional de Cabo Verde, a Empreitel Figueiredo, entre outras.

Embora não tendo participado em nenhuma destas ações, enquanto estagiária, beneficieei de uma formação mais dirigida proporcionada pelos técnicos da sociedade, que me ajudaram a integrar na organização geral da firma e a entender os métodos de trabalho existentes. Por outro lado, permitiram-se compreender melhor o ambiente contabilístico, fiscal e de auditoria de Cabo Verde e proporcionaram-se a formação necessária ao nível dos sistemas informáticos usados na MFR.

3.3. Enquadramento do estagiário nas equipas e atividades da entidade de acolhimento

A primeira semana foi dedicada à apresentação ao pessoal da MFR e à aquisição de conhecimentos referentes ao local de estágio, à organização da empresa e dos equipamentos da firma.

A MFR presta serviços de Contabilidade e organização empresarial e, bem assim, serviços complementares, nomeadamente: apoio/consultoria fiscal às empresas e serviços administrativos diversos. A MFR já prestou ou ainda presta serviços (Auditoria Financeira/Contabilidade) a cerca de uma dezena de Clientes entre os quais destacamos:

- * Bolsa de Valores de Cabo Verde
- * ASA – Segurança Aérea e Aeroportos
- * Agência de Segurança Aérea
- * Shell Cabo Verde, SARL
- * Sociedade Luso Africana, Lda
- * Câmara do Comércio, e Indústria de Sotavento
- * SOCIEX, SA (ex-EMPA)
- * Papelaria Académica, Lda
- * Moldart, Lda,
- * Irmãos Correia, Lda
- * CORIN, SA,
- * FAMR – Fundo Autónomo de manutenção Rodoviária (Serviço Público)
- * PNLN – Programa Nacional da Luta Contra Pobreza (Serviço Público)
- * Agência de Aviação Civil (Serviço Público)
- * Instituto de Estradas (Serviço Público)

Outros trabalhos efetuados relacionam-se com a realização de seminários para quadros de empresas nas seguintes áreas:

- Controlo de Gestão
- Formação na área contabilística/financeira
- Auditoria financeira
- Implementação de sistemas contabilísticos (particularmente a Contabilidade Industrial) de algumas empresas nacionais nomeadamente a Imprensa Nacional de Cabo Verde, a Empreitel Figueiredo, entre outras.

3.4. Repartição das horas de estágio

3.4.1. Por setores de atividades

De acordo com o registo diário de presenças, foram realizadas 960 horas de estágio em 120 dias tendo o estágio iniciado em 01/11/2018 e terminado em 30/04/2019. O estágio decorreu em ambiente normal de trabalho e no horário de funcionamento da empresa (8 horas por dia), repartidas pelas seguintes áreas:

Tabela 8- Repartição horas de estágio por setor de atividades

Setor de atividade	Hora	Valores percentuais
Comercio Geral	200	21%
Comércio de viatura e peças auto	96	10%
Produção e Vendas de Estores	72	7,5%
Produção e vendas de charcutaria e enchidos	64	6,7%
Aluguer de Viatura	48	5%
Hotelaria	64	6,7%
Produção Agrícola	120	12,5%
Imobiliária	72	7,5%
Arquivo	64	6,7%
Outros Trabalho	160	16,7%
Total	960	100%

Tabela 9- Repartição das horas de estágio por área de contabilidade

Tarefas	Hora	Valores percentuais
Compreensão do sistema organizativo da entidade acolhedora	60	6,3%
Formação referente aos programas informáticos utilizados	50	5,2%
Integração dos processos de trabalho da firma	50	5,2%
Classificação contabilística e introdução de dados	60	6,3%
Reconciliações bancárias	40	4,2%
Conferências a contas correntes	40	4,2%
Preparação de demonstrações financeiras	40	4,2%
Declarações fiscais	40	4,2%
Arquivo	64	6,7%
Outros Trabalhos	160	16,7%
Total	604	63%

Tabela 10- Repartição de horas de estágio por área de auditoria.

Tarefas	Hora	Valores percentuais
Familiarização com a organização da entidade e obtenção de informações essenciais relacionadas com a atividade de auditoria.	20	2,1%
Consideração sobre o risco de auditoria e materialidade	10	1%
Colaboração na preparação do planeamento da auditoria	20	2,1%
Participação na abertura dos papeis de trabalho (PT) utilizados nesta área	20	2,1%
Preparação e aplicação do questionário	24	2,5%
Preparação e aplicação dos testes de controlo interno	32	3,3%
Noção da organização do dossier de auditoria e da importância da sua indexação	32	3,3%
Realização dos testes substantivos de acordo com os programas estabelecidos	168	17,5%

Primeira revisão dos testes substantivos e elaboração do mapa de ajustamentos e reclassificações	30	3,1%
Total	356	37%

3.5. Detalhe das Atividade Desenvolvida no Decorrer do Estágio

3.5.1. Atividades realizadas na área da Contabilidade/Fiscalidade

No decorrer do estágio foi proporcionada e possibilidade de efetuar diferentes tarefas no âmbito da contabilidade, da fiscalidade e da auditoria. Todos esses trabalhos foram realizados sob a orientação do Sr. Amílcar Melo orientador de estágio, e Sra. Carla sequeira supervisora de estágio.

Durante o estágio foi aprendida a forma de organização dos documentos e o respetivo tratamento a dar aos mesmos.

A MFR apresenta uma lista de clientes, tendo trabalhado nas seguintes ao longo do estágio (nomes adaptados):

1. EMPRESA A – Sector de atividade: Papelaria e Livraria;
2. EMPRESA B – Sector de atividade: Produção e comercialização de ativos biológicos (Plantas e animais);
3. EMPRESA C – Sector de atividade: Atividades Imobiliárias por conta própria;
4. EMPRESA D – Sector de atividade: Produção e comercialização de produtos vegetais (ativos biológicos);
5. EMPRESA E – Sector de atividade: Comercialização a Grosso e a Retalho de mercadorias.

3.5.1.1. Organização da contabilidade empresarial

Os documentos referentes a pagamentos e recebimentos são organizados num único dossier consoante a data da ocorrência das operações, e inclui as despesas, vendas a dinheiro, recibos relativos a liquidação das vendas a crédito, folha de salários e pagamento ao pessoal, bem como a lista do resumo de vendas a créditos mensais.

Num outro dossier podemos encontrar o processo de importação: os despachos alfandegários, as faturas dos transitários e as faturas dos fornecedores estrangeiros. Existe um outro dossier que contém os extratos bancários e são incluídas ali as reconciliações bancárias, de fornecedores e outros credores e ainda os balancetes mensais.

a) **Classificação digráfica dos documentos incluídos nos arquivos dos diversos diários**

Os documentos são classificados levando em consideração o referencial do Sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro (SNCRF), aprovado pelo Decreto-lei nº 5/2018 de 4 de fevereiro, o qual entrou em vigor em 1 de janeiro de 2016.

Os documentos são organizados por data conforme referido anteriormente e é feita uma nota de lançamento relativamente aos recebimentos que inclui as Faturas/Recibos, os recibos e os talões de depósito, cuja classificação abranja o débito da conta 12 - Depósitos a ordem, em contrapartida das contas de 21 -Clientes, 71 -Vendas e 2443 – Iva Liquidado.

As Faturas a crédito são apresentadas através do mapa de resumo diário e as mesmas são classificadas tendo em consideração o débito da conta 21-Clientes e o crédito nas contas 71 – Vendas e 2443 - Iva Liquidado.

Após a classificação dos recebimentos, são classificados os documentos relativos a compras e outros gastos. A entidade apresenta custos normais de funcionamento como eletricidade, água, telefone reparações e conservações, entre outros, sendo os mesmos classificados a pelo débito da conta de gasto respetiva em contrapartida a conta 12- Depósito a ordem.

As compras de mercadorias no mercado interno são incluídas na conta de mercadoria 3211 e as que foram feitas no mercado externo são incluídas na conta 3212. Nessa conta ainda são incluídas os despachos alfandegários e as faturas dos transitários.

De seguida são classificados os salários (débito da conta 63 em contrapartida das respetivas contas de passivo (248 -INPS, 2431 – IRPS, 2712 - Pessoal e 2711- Órgãos Sociais) e respetivo pagamento. O processamento do INPS por conta da entidade patronal faz-se pelo débito da conta 635 em contrapartida a conta 248.

b) **Programa Informático de Contabilidade**

Para a contabilização das operações é utilizado o software “Sage Linha 50” para contabilizar no sistema de contabilidade das empresas clientes do escritório.

Os documentos são lançados de acordo com os diários, sendo que as faturas a pagar são abrangidas no diário 2 e as faturas são lançados no diário 3. As vendas são incluídas no

diário 7 – Vendas a crédito, documento 92 – Vendas. Os documentos referentes a compra de mercadorias e outros custos são incluídos no diário 2-Bancos, documento 94 – Bancos.

O processamento dos salários é feito no diário 6 – Salário, documento 57 – Proc. Salário. No diário 5 – Operações diversas, documento 96 – Apuramento de IVA é feito o apuramento do IVA mensalmente.

Tabela 11- Listagem dos diários

Cód.	Descrição	Numer.	Fin.	Ana.	Ord.	Mil.	Tot.
1	Caixa	0	1	1	1	S	S
2	Banco BCA	42	1	1	1	S	S
3	Banco BIA	37	1	1	1	S	S
4	Proc.Importação	0	1	1	1	S	S
5	Operações Diversas	1	1	1	1	S	S
6	Proces.Salario	2	1	1	1	S	S
7	Vendas a Credito	22	1	1	1	S	S
8	Abertura de ano	1	3	3	3	S	S
9	Apuramento Result.	0	1	1	1	S	S
10	Acerto Euro	0	1	1	1	S	S
99	Contencioso	0	1	1	1	S	S

Fonte: Listagem dos diários da Empresa MFR

c) Reconciliação Bancária

A reconciliação bancária é um comparativo entre contas no banco e os dados fornecidos pela contabilidade numa determinada data ou período. Serve para que os saldos comparados sejam exatos e que a gestão da empresa tenha certeza do que foi e do que não foi compensado no período de análise. É um processo bastante simples que permite uma gestão mais segura e confiável.

De uma forma prática, a reconciliação é feita comparando os extratos bancários com o extrato contabilístico da conta “bancos” conforme citado anteriormente e caso haja valores pendentes nos extratos são preenchidas nos seguintes quadros:

1. Cheques emitidos não descontados			
Nº Cheque	Descrição	Data	Valor
Total			0.00

5. Outras Oper. Não registadas p/ Contabilidade (a Débito no Banco)			
Nº Doc.	Descrição	Data	Valor
Total			0.00

2. Cheques descontados não contabilizados			
Nº Cheque	Descrição	Data	Valor
Total			0.00

6. Outras Oper. Não registadas p/ Contabilidade (a Crédito no Banco)			
Nº Doc.	Descrição	Data	Valor
Total			0.00

3. Outras operações não registadas pelo banco (a Débito na Contabilidade)			
Nº Doc.	Descrição	Data	Valor
Total			0.00

Saldo do Banco			
1		(-)	
2		(+)	
3		(+)	
4		(-)	
5		(+)	
6		(-)	
Saldo da Contabilidade			0.00

4. Outras operações não registadas pelo Banco (a Crédito na Contabilidade)			
Nº Doc.	Descrição	Data	Valor
Total			

Figura 6- Modelo de Conciliação Bancária

Fonte: Modelo de reconciliação da empresa MFR

Nos quadros 1,3,4 da figura acima são introduzidos os valores correspondentes à contabilidade:

- No quadro 1 são introduzidos apenas os cheques que estão a crédito;
- No quadro 3 são incluídos todos os valores a débito;
- No quadro 4 são introduzidos os restantes valores a crédito que não sejam cheques;
- Nos quadros 2,5,6 são colocados os valores correspondentes ao banco;
- No quadro 2 são incluídos apenas os cheques que estão a crédito;

- No quadro 5 são incluídos os restantes valores a crédito que não sejam cheques;
- No quadro 6 são incluídos todos os valores a débito;

d) Conferências de saldos de c/c: clientes e fornecedores

Na reconciliação de clientes é efetuado o confronto com o razão da Contabilidade das contas de clientes, validando todos os registos contabilísticos relativos às faturas e à liquidação das faturas da empresa analisando a situação do cliente:

Tabela 12- Modelo de Conferencia de Saldos de Clientes

211110012

Esta conta apresenta em 30/06/17 um saldo de 0.00

DESCRIÇÃO	DOC	DATA	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Produzido: Data: / /		Aprovado: Data: / /			

Fonte: Modelo de Conferencia de Saldos de Clientes da empresa MFR

Na reconciliação de fornecedores também se faz o confronto entre o razão da Contabilidade das contas do fornecedor, validando todos os registos contabilísticos relativos às faturas e à liquidação das faturas da empresa analisando a situação do fornecedor:

Tabela 13- Modelo de conferência de Saldos de Fornecedor

221110065-

Esta conta apresenta em 6/30/2017 um saldo de 0.00

DESCRIÇÃO	DOC	DATA	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Produzido: Data: / /		Aprovado: Data: / /			

Fonte: Modelo de Conferencia de Saldos de Clientes da empresa MFR

3.5.1.2. Apuramento de contribuições e impostos e preenchimento das respetivas declarações

A Empresa B encontra-se enquadrada no regime de contabilidade organizada (Alínea b, n.º 1, artigo 15º do CIRPC) pelo que mensalmente são apresentados o Modelo 106 para

o apuramento do IVA e a DPR (Declaração Periódica de Rendimento) para o apuramento do IUR.

Em sede de IVA

Para o apuramento do IVA é utilizado o software “Primavera Fiscal Reporting”. Ele simplifica a geração e entrega das declarações fiscais a que as empresas estão legalmente obrigadas, permitindo gerir os vários calendários e modelos/declarações de acordo com o mercado de localização e com a respetiva periodicidade de entrega.

Ou seja, após a classificação e o lançamento contabilístico das operações são geradas as declarações que posteriormente serão entregues às repartições de Finanças através do “Portondinosilha”, e o DUC (Documento Único de Cobrança) gerado (caso do IVA a pagar) é entregue ao cliente para o pagamento.

Em sede de IUR

Para a retenção do IRPS a Empresa E apresenta rendimentos que enquadram na categoria A (Salário) e na Categoria B (Prestação de Serviço) consoante a alínea a), n.º 1 do artigo 2º e alínea a) n.º 1 do artigo 7º do IRPS;

As retenções dos rendimentos da categoria A são feitas de acordo com a tabela de retenção na fonte (número 4 do artigo 70º do IRPS), alterada pelo orçamento de Estado de 2018 aprovado pela Lei Nº 20/IX/2017. Aos rendimentos da categoria B é aplicada a taxa de 15% (artigo 26º da Lei Nº20/IX/2017 que aprova o Orçamento do Estado e altera a Lei Nº 78/VIII/2015).

Tendo preenchido a mapa da DPR manualmente, através do “portondinosilha”, ela é reencaminhada para as finanças e o DUC extraído é entregue ao cliente para o pagamento.

Contribuições para o INPS

Juntamente com o processamento do salário é efetuado o processamento do INPS por conta do trabalhador utilizando a taxa de 8.5% e por conta da entidade patronal com a taxa de 16%, totalizando a taxa de 24.5% paga ao Instituto Nacional de Previdência Social.

3.5.1.3. Preparação de dados para informação contabilística, relatório e análise periódica da entidade

O balancete de verificação é um demonstrativo da contabilidade que reúne todas as contas em movimento na empresa e seus respetivos saldos.

Mensalmente são extraídos do programa e são entregues ao patrono para análise e de seguida são reencaminhados aos clientes, servindo assim como suporte aos gestores para visualizar a situação da empresa.

A NRF 1 paragrafo 5 define um conjunto completo de Demonstrações Financeiras como sendo:

- A. Um balanço;
- B. Uma demonstração dos resultados;
- C. Uma demonstração das alterações no capital próprio;
- D. Uma demonstração dos fluxos de caixa; e
- E. Um anexo

A mesma norma define no nº1 do Anexo 1 que às entidades inseridas no REPE (Regime Especial para as Pequenas Entidades) não se aplicam as alíneas c) e d) do parágrafo 5, devendo, no entanto, no Anexo às demonstrações financeiras, proporcionar informação que seja relevante para uma melhor compreensão nas alterações no capital próprio e nos fluxos de caixa.

Para a preparação das demonstrações financeiras citadas acima, foi extraído do programa o balancete acumulado até o mês 13 (Abertura-Regularizações) e preenchidas as seguintes Demonstrações Financeiras:

- O **Balanço** (demonstração da contabilidade destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade),
- A **demonstração de resultados** (que apresenta os detalhes dos Rendimentos e dos Gastos durante um determinado período de tempo, normalmente um ano),
- A **Demonstração das alterações no capital próprio** (que dá a conhecer as alterações ocorridas no capital próprio durante o ano económico),

- A **Demonstração dos fluxos de caixa** (indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro durante o período e o resultado desse fluxo),
- O **Anexo** (constituído por um conjunto de notas, apresentadas sequencialmente, devendo começar por identificar a entidade e o referencial contabilístico utilizado para a preparação das demonstrações financeiras).

Seguidamente, fez-se o encerramento de contas no programa (ano 15) e é extraído o balancete antes do encerramento de contas e após o encerramento de contas. Essas demonstrações financeiras são arquivadas juntamente aos balancetes, ao Modelo 1B, ao recibo da entrega do modelo 1B e ao DUC referente ao IRPC constituindo desse modo o relatório e contas do exercício que são entregues ao cliente.

3.5.2. Atividades Realizadas na área de auditoria

3.5.2.1. Auditoria à área de Estado e Outros entes públicos da empresa PORTEX

A empresa PORTEX, LDA é uma sociedade unipessoal, matriculada na conservatória do registo comercial sob o nº 622/2001, com um capital social de 5.000.000,00 ECV (escudos cabo-verdianos), constituído em 2001, com sua sede na Cidade da Praia, ilha de Santiago. A empresa tem como objeto social o comércio geral de importação e exportação. A empresa foi enquadrada em 2018 como grande contribuinte (nº 75) enfim, publicado no Boletim Oficial II serie nº6 de 1 de fevereiro de 2018.

A empresa é constituída por uma equipa jovem de 99 colaboradores, com uma idade média de 28 anos, sendo que 65% são homens e 35% mulheres.

Os trabalhos realizados contaram com a participação de Jandira Lopes, na qualidade de auditor assistente, Carla Sequeira como auditor sénior e Amílcar Melo, na qualidade de auditor responsável. Os trabalhos realizados pelo auditor assistente foram revistos pelo auditor sénior e a revisão final e a conclusão foram feitas pelo auditor responsável.

Os papéis de trabalho, que evidenciam as áreas auditadas, bem como os testes e procedimentos adotados, foram indexados e arquivados no dossier corrente e permanente da empresa auditada. Antes de iniciar a descrição destes testes, julgo que é relevante enquadrar os mesmos nas normas de auditoria que regem a atividade e orientam os auditores.

A ISA 250 – “Consideração de Leis e Regulamentos numa Auditoria de Demonstrações Financeiras” vem dar ao auditor algumas orientações sobre o assunto. De acordo com esta norma, o auditor nunca poderá ser responsabilizado pelo incumprimento nem pela prevenção da não conformidade, no entanto, deve “planejar e executar a auditoria com uma atitude de ceticismo profissional reconhecendo que a auditoria pode revelar condições ou acontecimentos que o levem a questionar se uma entidade está ou não a cumprir as leis e regulamentos” (ISA 200 – Objetivo e Princípios Gerais que regem uma Auditoria de Demonstrações Financeiras). O auditor deve, assim, ter um conhecimento suficiente das leis e regulamentos a que estão vinculadas as entidades sobre as quais emitirá opinião e deve obter prova apropriada e suficiente acerca da conformidade ou não com essas leis e regulamentos.

Quando o auditor concluir que existe não conformidade, deve documentar essas conclusões e deve, em primeira instância, perceber qual o impacto nas Demonstrações Financeiras e debater as situações em causa com a gerência. Nos casos em que o auditor não ficar satisfeito com as explicações da entidade ou for impedido de obter a prova necessária, deverá considerar a emissão de opinião com reserva por limitação de âmbito. No teste substantivo procede-se à verificação de um conjunto de obrigações fiscais, obrigações estas declarativas e de pagamento, bem como os prazos de cumprimento dessas obrigações, que conduziram a um apuramento de contribuições e impostos e preenchimento das respetivas declarações.

3.5.2.2. Imposto sobre Rendimento

Segundo o n.º1 do art.º 95º do CIRPC, os sujeitos passivos residentes ou não residentes com estabelecimento estável que exerçam, a título principal, atividade de natureza comercial, industrial, agrícola ou piscatória, enquadrados no regime de contabilidade organizada, efetuam três pagamentos fracionados com vencimento no final dos meses de março, julho e novembro do próprio ano a que respeita o imposto no valor de 30%, 30% e 20%.

Nos termos do art.º95º do CIRPC, os pagamentos fracionados são calculados com base na coleta relativa aos rendimentos do ano anterior, ou do ano mais próximo que tenha tido resultado positivo.

A emissão do DUC dos pagamentos fracionados é efetuada eletronicamente através do portal “portondinosilha” pelos contribuintes. Para a realização do teste foram recolhidos

da empresa o relatório de contas do ano económico de 2017, os DUC referentes aos pagamentos fracionados efetuados, durante o ano de 2018 e o Modelo 1B do ano de 2018.

O teste consistiu:

- Na verificação da base do cálculo e nas percentagens aplicadas nos processamentos dos pagamentos fracionados efetuados com vista a verificar se foram efetuados de acordo com o estipulado no artigo acima referido.
- Na verificação das datas de processamento e pagamento dos pagamentos fracionados, com vista a verificar se os pagamentos foram efetuados dentro dos prazos estabelecidos no CIRPC.
- Na verificação no Modelo 1B do exercício de 2018, Quadro 8 – cálculo de imposto - Q8.9, com vista a verificar se foram deduzidos os pagamentos fracionados efetuados no período.

O sujeito passivo de IRPC de acordo como n.º 1. al. b) do art.98.º do CIRPC, tem a obrigação de fazer o apuramento do IRPC e enviar a Declaração periódica de rendimentos - Modelo 1B (Portaria nº78/2015 de 31 de dezembro de 2015) via portal “portondinos ilha”, de acordo com o artigo 101 até ao último dia do mês de maio, independentemente de ser útil ou não.

O lucro tributável do período é calculado a partir do resultado contabilístico antes de impostos, acrescentando e deduzindo as variações patrimoniais positivas e negativas não refletidas naqueles resultados, nos termos do artigo 22º.

Para análise do IRPC pago obtivemos o Modelo 1B declarado, o recibo de entrega do modelo 1B, o DUC referente ao pagamento do IRPC, mapa de Demonstração de Resultados de 2018, o balancete da empresa antes do fecho o mapa de Excel utilizado pela empresa como mapa auxiliar no apuramento do IRPC e bem como outras informações pertinentes para a análise do apuramento.

O teste efetuado consistiu em verificar relativamente ao apuramento do lucro tributável se:

- As correções fiscais ao resultado líquido do exercício contabilístico,
- Existem ou não prejuízos fiscais e se os mesmos foram deduzidos ao lucro tributável;
- Foi devidamente aplicada a taxa de 25% no apuramento da coleta;
- Foram calculadas as tributações autónomas sobre as despesas referidas pelo art.89 do CIRPC

- A Derrama foi calculado de acordo com a Lei de Finanças. Locais n.º 79/VI/2005 de 5 de setembro. /Imp. de Incêndio - Decreto-Lei n.º 71/78 de 26 de agosto.)

Também foi verificado se a entrega e o pagamento do imposto devido foram efetuados dentro do prazo estabelecido por lei.

3.5.2.3. Retenção de Impostos sobre Rendimento

A retenção na fonte de trabalho dependente (rendimentos definidos no artigo 2º e 3º do CIRPS) é feita ao abrigo do artigo 70º do mesmo código.

De acordo com o artigo 69º do CIRPS as entidades devedoras de rendimentos estão obrigadas a deduzir as importâncias correspondentes às taxas de retenção na fonte e a entregar o imposto retido até ao 15º dia do mês seguinte, obrigação esta também implícita no artigo 87º do CIRPS.

Na realização do teste foram recolhidas as folhas de processamento salarial, os modelos de declaração periódica de rendimentos e os respetivos DUC do pagamento de imposto.

O teste consistiu em:

- Verificar se os valores retidos pela empresa estão de acordo com os estipulados no código do IRPS artigo 70º, e de acordo com as atualizações constante no Orçamento de Estado para 2016, Lei nº5/IX/2016 de 30 de dezembro.
- Verificar se os valores entregues ao Estado corresponderam aos valores contabilizados pela empresa e que estes correspondem aos valores calculados no processamento de salários, e que os mesmos foram efetuados dentro do prazo.
- Verificar se os anexos de Salário da Declaração Periódica de Rendimentos (DPR), estão de acordo com o processamento efetuado, se foram declarados os impostos devidos e se foram entregues dentro do prazo estabelecido.
- Averiguar, através de consultas ao portal “Portondinosilhas”, se a empresa cometeu alguma infração fiscal ou tem dívidas fiscais, em sede do IRPS.

A retenção na fonte de trabalho independente, é efetuada ao abrigo dos artigos 47º e 71º do CIRPS, à taxa de 15%. A referida categoria de rendimentos encontra-se definida no artigo 7º do IRPS.

Na realização do teste foram solicitados os extratos das contas de Fornecimentos e Serviços de Terceiros nomeadamente, Conservação e Reparação (Serviços), Vigilância e Segurança, Estudos e Pareceres, Serviços de informática, honorários e outros fornecimentos e serviços.

O teste consistiu:

- Em verificar se os documentos que comportam as despesas são adequados,
- Se foram efetuados os descontos aos prestadores de serviços ao abrigo do artigo 71º do IRPS.
- Se foram declaradas no anexo de fornecedor do DPR todos os descontos retidos e se os mesmos foram entregues e pagos dentro do prazo estabelecido, até 15º dia do mês seguinte de acordo com o CIRPC.

A retenção na fonte de rendimentos prediais é efetuada ao abrigo dos artigos 48º e 71º do CIRPS, à taxa de 10%, de acordo com a atualização do Orçamento de Estado de 2016. A referida categoria de rendimentos encontra-se definida no artigo 11º do IRPS.

Na realização do teste foram solicitados os extratos da conta Rendas e Alugueres, com vista a verificar se foram efetuados descontos aos Senhorios sobre as rendas pagas, foram verificados os anexos de fornecedores do DPR, para evidenciar se os mesmos foram entregues no prazo e se foram declarados todos os descontos efetuados e foram ainda analisados os prazos de pagamentos dos DUC.

3.5.2.4. Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)

A empresa como sujeito passivo de IVA nos termos do n.º 1, alínea a), do artigo 2.º do CIVA, está sujeita, para além da obrigação de pagamento a obrigações declarativas segundo o artigo 25º daquele Código. As obrigações declarativas podem ser de manifestação única ou de manifestação periódica.

Incluem-se nas primeiras as obrigações de declaração de início, alteração e cessação de atividade, enquanto as declarações periódicas podem ser as de manifestação mensal ou, trimestral conforme as circunstâncias.

O envio da declaração periódica de IVA, é feito através da página da internet, “Portondinosilha”, onde se coloca o número de contribuinte e respetiva senha para entrar no sistema.

Depois de obtidas todas as declarações de IVA da empresa, o teste consistiu:

- Na verificação se o Modelo 106 e o pagamento dos impostos foram efetuados dentro do prazo estabelecidos.
- Na comparação entre os valores declarados e os valores constantes nos balancetes da contabilidade da empresa, introduzimos os valores das declarações, juntamos as contas do balancete que respeitam à base tributável e ao imposto e relatamos

as diferenças, mês a mês; o teste vai fazendo o cálculo do imposto de acordo com os dados introduzidos para que possamos comparar com o apuramento feito. Este teste apenas permite confirmar se a declaração de IVA foi preenchida de acordo com a contabilidade, não permitindo detetar faturas não contabilizadas (e cujo IVA não foi entregue, obviamente).

3.5.2.5. Contribuições para a Segurança Social

O processamento do INPS é de 24.5% sendo retidos na fonte ao trabalhador 8,5%, correspondendo a diferença de 16% a encargos sociais da entidade patronal, a qual tem obrigações de remeter eletronicamente ao Instituto Nacional de Previdência Social a folha de Ordenados e Salários (FOS) até ao 15º dia do mês seguinte ao processamento, assim como entregar a contribuição que tanto pode ser paga no próprio Instituto como através dos bancos comerciais existente no país, através das respetivas guias de pagamento.

Para se efetuar o teste foram analisadas as folhas de processamentos de salários com vista a verificar se as mesmas foram efetuadas corretamente, verificar a base de cálculo dos descontos para verificar se foram incluídos os subsídios na base de cálculo dos descontos, foram analisadas as FOS para verificar se estão de acordo com as folhas de salários emitidas e ainda foram analisadas as Guias de Pagamento da contribuição com vista a verificar se as mesmas foram efetuados dentro dos prazos estabelecidos.

3.6. Análise comparativa entre as atividades previstas no plano de estágio e as atividades realizadas

No que respeita ao final de estágio, pode-se concluir que as tarefas previstas no plano de estágio foram realizadas na sua quase totalidade conforme se ilustra no ponto referente às atividades realizadas no decorrer de estágio.

Os resultados alcançados foram satisfatórios, embora não tenha sido possível atingir todas as expectativas iniciais, devido às limitações impostas pelo tempo. Mas, senti uma imensa satisfação com este primeiro contacto com o mercado de trabalho na empresa MFR-Sociedade de Auditores Certificado, Lda que serviu para uma tomada de consciência sobre a grande responsabilidade que se coloca aos profissionais e que este estágio já permitiu antever.

O estágio na MFR- Sociedade de Auditores Certificado, Lda foi um desafio importante na medida em que permitiu adquirir competências, para enfrentar o mercado de trabalho, e a oportunidade de aplicar a teoria aprendida durante a formação académica.

3.7. Principais dificuldades identificadas e resposta às mesmas

O estágio decorreu nas áreas de contabilidade e de auditoria. Embora tivesse sido confrontada com dificuldades ao longo de todo o período de estágio, as mesmas não impediram o bom desenvolvimento do mesmo.

O início do estágio foi marcado por algum receio e ansiedade da minha parte, no entanto, esta limitação desapareceu logo nos primeiros dias, pois a forma como fui recebida e acolhida, pelos colaboradores da MFR, Lda fizeram-me sentir parte integrante da equipa de trabalho.

3.7.1. Contabilidade

Na imputação contabilística, num primeiro momento, tive algumas dificuldades tendo em conta que nunca tinha tido contacto com o quadro de contas de SNCRF. Por outro lado, o facto de ter trabalhado com várias empresas de diferentes ramos de atividades afigurava-se confuso, na medida em que por vezes as despesas eram classificadas tendo em conta o objeto da empresa. Essas dificuldades foram ultrapassadas ao decorrer do estágio.

No preenchimento do Modelo 106 do Iva e seus anexos tive maior dificuldade no preenchimento do Anexo de Fornecedores, pois no mesmo deveria fazer o enquadramento das despesas efetuadas por tipo de operação, fazer o enquadramento das despesas referindo se há ou não direito a dedução do imposto suportado.

3.7.2. Auditoria

Tendo em conta que a minha formação de base é em Contabilidade, no início da realização da auditoria tive algumas dificuldades, na aplicação das técnicas e procedimentos de auditoria, mas os mesmos foram ultrapassados. A maior dificuldade consistiu na realização dos testes substantivos e na verificação do apuramento do IRPC.

4. CONCLUSÕES

O presente relatório de estágio enquadra-se no âmbito do Mestrado em Contabilidade e tem por finalidade a obtenção do respetivo grau académico. A opção pelo estágio afigurou-se ser a solução mais adequada por permitir complementar os conhecimentos teóricos com uma vivência em contexto real de trabalho.

O estágio foi realizado na empresa MFR- Sociedade de Auditores Certificados, Lda, que presta serviços contabilísticos, fiscais e de auditoria, sediada na Cidade da Praia (Palmarejo), em Cabo Verde. O estágio compreendeu 960 horas de atividade durante 120 dias, com o início 1 de novembro de 2018 e fim no dia 30 de abril de 2019.

Após a realização do estágio foi possível perceber o quanto é importante cultivar a responsabilidade profissional, o comportamento adequado no local de trabalho e a pertinência de uma boa integração num grupo de trabalho. Realizar estágio nestas áreas permitiu compreender melhor a contabilidade e auditoria na prática, e também como funciona o sistema fiscal Caboverdiano.

No decorrer do estágio foi possível verificar que as tarefas e procedimentos contabilísticos são bastante exigentes, tendo em conta que existe um conjunto de obrigações fiscais que as empresas devem cumprir, e um grande número de declarações que as mesmas devem enviar para a Administração Tributária e para o Instituto Nacional de Previdência Social.

No que concerne à realização de auditoria a área fiscal, os objetivos de auditoria definidos procuram verificar se os procedimentos contabilísticos e as medidas de controlo interno relacionados com o Estado e outros entes públicos são adequados e estão, de facto, a ser aplicados.

No decorrer da realização da auditoria, permite-se chegar à conclusão de que a realização de auditoria na área fiscal é de extrema importância, e a empresa poderá contar com uma série de benefícios tendo em conta que o auditor realiza uma avaliação rigorosa sobre o pagamento dos impostos, verifica quais são as reais obrigações fiscais da empresa e analisa se todas elas estão sendo realmente cumpridas, podendo no seu relatório fazer recomendações evitando assim sanções por incumprimento destas obrigações.

A realização do estágio foi muito gratificante na medida em que completou a minha formação académica e também representou o primeiro contacto com o mundo empresarial, possibilitado pelo contacto com empresas de diversos ramos de atividade.

Durante o estágio teve-se a oportunidade de desenvolver diversas competências tais como melhoria e aprendizagem de diferentes ferramentas informáticas, onde se inclui a utilização mais eficiente do Excel e do PDF editável, assim como a aprendizagem sobre o funcionamento de programas de contabilidade, nomeadamente Sage Infologia e Primavera, e o contacto com papéis de trabalho, que constituem a prova de auditoria e auxiliam o revisor/auditor a desempenhar as suas tarefas.

Foi uma oportunidade poder desenvolver e aperfeiçoar aptidões como o trabalho em grupo, organização, espírito de equipa e entreajuda e foi enriquecedor, tanto a nível pessoal como profissional, na medida em que permitiu por em prática todos os conhecimentos adquiridos ao longo do percurso académico.

Em suma, o presente relatório expõe o trabalho desenvolvido quer a nível da contabilidade quer enquanto assistente-estagiário de auditoria, descrevendo os principais procedimentos realizados. Creio que os objetivos propostos inicialmente no plano de estágio foram cumpridos.

A realização do estágio correspondeu às expectativas pessoais e académicas, na medida em que, foram alcançados os principais objetivos, nomeadamente o de aprofundar conhecimento e adquirir experiência de trabalho, com o intuito de integrar no mercado de trabalho.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Almeida, R. M. P. (2009). O sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro (SNCRF) de Cabo Verde. Fabrica das letras, Lda: ATF: Edições Técnicas.
- Assembleia Nacional (2010). *Constituição da República*– 2ª revisão ordinária 4º edição gráfica da Praia, Cabo Verde. Disponível em <http://www.parlamento.cv/Downloads/Constitui%C3%A7%C3%A3o%20da%20Rep%C3%ABlica%20de%20Cabo%20verde,%202010.pdf>(consultado a 8 dezembro de 2018).
- Baptista, A., Carvalho, E., & Tavares, R. (2014). Oportunidades de Negócios em Cabo Verde, Praia.
- Banco de Cabo Verde (2007). Relatório de informação ao secretário-geral das nações unidas sobre o processo da saída de Cabo Verde da categoria dos países menos avançados. Disponível em «<http://www.onu.cv>» (consultado em 23 de outubro de 2018).
- Bolsa de valores de Cabo Verde Disponível em <https://www.bvc.cv/Sobre-Cabo-Verde/Aspectos-Gerais.aspx> (consultado a 8 Outubro de 2018).
- Borges, A. (2010). Elementos da contabilidade geral: (25ª ed.). Áreas Editora-Setembro.
- Costa, C.B. (2018) *Auditoria Financeira – Teoria & Prática* (12ª ed.). Letras e conceitos, Unip.Lda., ISBN:978-989-8823-82-3.
- Costa, C. B.& Alves, G.C (2014) *Contabilidade Financeira* (9ª ed.). Letras e conceitos, Unip.Lda., ISBN:978-989-8305-84-8.
- Direção nacional do estado (2018) orçamento do estado: as principais alterações a nível fiscal. Disponível: em https://www.dnre.gov.cv/dnre/sites/default/files/0E%202018_Principais%20Medidas%20Fiscais.pdf (consultado a 20 de maio de 2019).

- Diplomas complementares de: CGT-CPT-CET-CIRPS-CIRPC-REMPE. (2017) Coletânea da legislação fiscal cabo-verdiana. Edição: Centro de estudos e formação fiscal e aduaneira, volume II.
- Fernando, N., Carvalho, P., (2014). Território, população e desenvolvimento em Cabo Verde. *Delos Revista desarrollo local sostenible*, vol 7. Nº18, Disponível em <http://www.eumed.net/rev/delos/19/desenvolvimento-cabo-verde.pdf> (consultado a 20 outubro de 2018).
- Fonseca, M. (2007) terceiro sector, governabilidade e balanced scorecard dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de mestre em gestão global, pela ISCTE Escola de Gestão. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/38679964.pdf> (consultado a 20 de outubro de 2018).
- Gomes, J; Schmidt, P; Santos, J. (2007). Fundamentos de Auditoria Fiscal (volume 20) Editora Atlas S.A.
- INE (2015) Instituto nacional de estatística de Cabo Verde. Anuário estatístico 2015 de Cabo Verde. Disponível em: http://ine.cv/wp-content/uploads/2017/02/anuario-estatistico_cv-2015.pdf (consultado a 30 Outubro de 2018).
- Instituto Nacional de Estatística (INE) (2016). Inquéritos de Conjuntura aos Operadores Económicos, I Trimestre 2016, praia.
- Lourenço, J.C (1999). A Auditoria Fiscal, vislis editores, ISBN 972-52-0053-5.
- Ministério das Finanças – DGCI. (2005). *Comissão de reforma da tributação sobre a Despesa: Manual Geral do Imposto sobre o Valor Acrescentado* (1.ª ed.). Pra.
- Ministério das finanças e do planeamento. (2016) Coletânea fiscal cabo-verdiana. Edição: Centro de estudos e formação fiscal e aduaneira, volume I.
- Moniz, A. (2011) Auditoria fiscal em Cabo Verde: uma avaliação nova perspetiva com adoção do sistema de normalização contabilística e relato financeiro Cabo Verde.

Nações Unidas de Cabo Verde. Situação Geográfica de Cabo Verde. Disponível em <http://www.un.cv/sobrecv.php> (consultado a 20 de outubro de 2018).

Pereira, M. H. F. (2011) Fiscalidade: Almedina.

Martinez, S P. (1990). Manual de Direito Fiscal. Editora livraria Almedina, Coimbra.

OPACC (2011). Relatório das atividades e contas dos exercícios. Disponível em: <http://opacc.cv/documentos/Relatorio%20e%20contas-OPACC-2011.pdf> (consultado a 5 de fevereiro de 2018).

OPPAC (2010). Estatuto da OPACC. Disponível em <http://site.opacc.cv/2010/08/21/estatuto-da-opacc/> (consultado a 10 de novembro de 2018).

OPPAC (2010). Breve história do exercício das profissões contábeis em Cabo Verde Disponível em : <http://site.opacc.cv/2010/08/26/breve-historia-do-exercicio-das-profissoes-contabeis-em-cabo-verde/> (consultado a 20 de novembro de 2018).

Palma, C. (2014) Introdução ao Imposto Sobre o Valor Acrescentado Cabo-verdiano. Coimbra: Edições Almedina, S.A., ISBN 978-972-40-5681-4.

Palma, C. (2014) O Centro Internacional de Negócios de Cabo Verde como instrumento de desenvolvimento económico e social. Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal. ISSN 1646-9127. Ano 7, N° 1. pp. 133 -156.

Palma, C. (2014) O Sistema de IVA Cabo-Verdiano: Características fundamentais. Revista TOC. N° 170. ISSN 1645-9237. Maio pp. 38-44.

Reis. T (2019) Big. O grupo das quatro empresas mais importante de auditoria Disponível em: <https://www.sunoresearch.com.br/artigos/big-four/>(consultado a 10 de julho de 2019).

Rocha, F. (2018) Instituto nacional de estatística de Cabo Verde. Vº Recenseamento Empresarial 2017. Disponível em:<http://ine.cv/calendario-publicacao/v-recenseamento-empresarial-vre-2017-resultados-definitivos/>(consultado a 8 fevereiro de 2018).

Rocha, E. M. (2007). Apontamentos de auditoria fiscal (1ª ed.). Revisada e Ampliada.

Santos, J.L., Schmidt, P., & Gomes, J.M. (2007). Fundamentos de Auditoria Fiscal. *Coleção Resumos de Contabilidade*, Volume (20), 1-22.

Sistema Fiscal Cabo-Verdiano (2017). Disponível em <https://cvtradeinvest.com/wp-content/uploads/bsk-pdf-manager/2017/10/Sistema-Fiscal-Cabo-Verde.pdf>. (consultado a 10 de dezembro de 2018).

Vasques, Sérgio; Esteves, Jaime Carvalho; Gonçalves, Catarina; VAZ, Lisa Helena (2014) Coletânea de legislação Fiscal Cabo Verde. PWC. Lisboa. Abril.

Legislação

Assembleia Nacional. B.O. da República de Cabo Verde. I série n.º 2, suplemento, 2013.

Assembleia Nacional. B.O. da República de Cabo Verde, I Série n.º 17, suplemento – Retificado pelo B.O. n.º 28 de 26 de julho de 2010. 2011; Lei n.º 14/VI/2002 de 19 de setembro, *aprova o Sistema de Tributação sobre o Consumo/Despesa*, Assembleia Nacional, B.O. da República de Cabo Verde, I Série n.º 28, 2.º suplemento, 2002.

Assembleia Nacional, B.O. da República de Cabo Verde. I Série n.º 1, suplemento, 1996;

Boletim oficial Lei n.º 20/IX/2017 de 30 de dezembro, *aprova o orçamento de estado para o ano económico de 2018*. Assembleia Nacional. B.O. da República de Cabo Verde. I série n.º 83, suplemento, 2017.

Decreto-lei n.º 70/VIII/2014. B.O. I Série-51 (26-08-2014) 1706-1750. Que define o Regime especial das Micro, pequenas Empresas.

Decreto-Lei n.º 82/VIII/2015. D.R. I Serie-Nº 3 (08-01-2015) 115-121.

Decreto lei n.º 5/2008 de 4 de fevereiro. D.R. I Serie – Nº5 (04-02-2008) 62-64

Decreto-Lei n.º 398/98 de 17 de dezembro, *aprova a Lei Geral Tributária*, porto editora, 7ª edição, Lisboa, 2012.

Estatuto de Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados – Decreto-lei nº
12/2000, resolução nº 15/2000 – I Serie nº 5 de 28 de fevereiro de 200

Lei nº 1/V/99 de 23 de novembro, *aprova a Constituição da República de Cabo Verde.*